

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 02/11/1998.

**Iniciada às 16H00 e encerrada às 20H30.**

**Aprovada em 09/11/98 e publicitada através do Edital nº 398/98.**



**Ordem do Dia:**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1998.
2. PROPOSTA REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.
3. PROPOSTA REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

**III - PLANEAMENTO**

1. MOSTEIRO DE SANTA CLARA - A - VELHA - INFORMAÇÃO.
2. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA CAPELA E FONTE DE SANTA COMBA, QTª DE SANTA COMBA - STª ANTÓNIO DOS OLIVAIS.
3. LUGRADE - BACALHAU DE COIMBRA, LDA. - AQUISIÇÃO DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
4. LIDL & Cª - INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LOJAS DE PRODUTOS ALIMENTARES - CASAL FERRÃO.
5. CASA PAROQUIAL DE CERNACHE - PROJECTO DE ARQUITECTURA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. VITOBRA - LOTEAMENTO DA CALÇADA DO GATO - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - REGTª 6941/98.
2. ÉTERBRANCO - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NA LADEIRA DO SEMINÁRIO, N.º 2 - ADITAMENTO - REGTª 45615/97.
3. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO - PARCELA 3B DE JOSÉ DOS SANTOS E MULHER E MIGUEL COSTA E OUTROS - RECURSOS DE ARBITRAGEM.

**V - OBRAS MUNICIPAIS**

1. INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
2. PROLONGAMENTO DA RUA DO PINHEIRO / VILA POUCA DO CAMPO - AMEAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
3. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
4. REPARAÇÃO E PINTURA NO POSTO DE TURISMO - ENTRADA DO COLÉGIO S. JERÓNIMO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
5. CONSTRUÇÕES PEREIRA & RAMOS, LDA. - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
6. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - TAPETES BETUMINOSOS A QUENTE NO CONCELHO - REVISÃO DE PREÇOS.
7. COBERTURA DA PISCINA DE 25M, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ELECTROMECÂNICAS - VISTORIA TÉCNICA.
8. SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SEMAFORIZAÇÃO DAS PASSADEIRAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.
9. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:
  - a) Eiras;
  - b) Ribeira de Frades;
  - c) Santa Cruz;
  - d) S. Martinho de Árvore;
  - e) S. Paulo de Frades.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. CONCURSO NACIONAL PARA JOVENS ARQUITECTOS - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ASSOCIAÇÃO EUROPEAN PORTUGAL.
2. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA - VENDA DE GARAGENS.
3. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DAS 28 HABITAÇÕES DA CONCHADA - REALOJAMENTO DEFINITIVO DOS EX - MORADORES DO CASARÃO.
4. RESTAURÓ DO EDIFÍCIO ALMEDINA, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVO CONCURSO LIMITADO.
5. BAIRRO DE CELAS - RECUPERAÇÃO DE MORADIAS - CONCURSO LIMITADO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO.

6. TRATAMENTO DO ESPAÇO SOBRANTE DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DAS PARREIRAS - APROVAÇÃO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
7. PRÉDIO NO LARGO PADRE ESTRELA FERRAZ, N.º 1 - 3 - 5 - 7 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DE PROGRAMA RECRIPH.
8. EDIFÍCIO NA RUA ANTERO DE QUINTAL, N.º 148 - 152 - 154 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIFA.
9. VISIONARIUM - CENTRO DE CIÊNCIA - NO ÂMBITO DO PROJECTO ESPAÇO PARA VIVER - VISITA DE ESTUDO.

**VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. BIBLIOTECA INFANTIL - LUDOTECA - PROGRAMAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.
2. ORQUESTRA CHINESA DE MACAU - COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES.

**VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

1. ALTERAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 1998 - CUSTOS DE EXPLORAÇÃO E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 1998 - PAGAMENTOS.

**IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA - PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO SITO NA SOLUM.
2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDANTES DE FARMÁCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO.

**X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vereadores:** Henrique José Lopes Fernandes  
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Lemos, por se encontrar na Austrália, País onde se realiza o Campeonato do Mundo de Enduro por nações, e que será realizado no próximo ano em Coimbra, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar justificada a sua falta.



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 26/10/98**

*Deliberação nº 1099/98 (02/11/98):*

- Aprovar a acta da reunião do dia 26 de Outubro de 1998, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade.

**I.2. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.**

**I.3. PROPOSTA DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

Pelo Sr. Vereador João Silva foi feita a apresentação de dois documentos relativos ao “Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística” e ao “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais”, os quais foram desenvolvidos pelos respectivos serviços sob sua coordenação e para os quais apresentou as seguintes propostas:

**“Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística**

As taxas relativas às atribuições e competências da Câmara Municipal na área urbanística estão incluídas na tabela geral de taxas, aprovada em 1992 e publicitada pelo Edital n.º 131/92.

Ao fazer a avaliação global das taxas em vigor neste Município verifica-se que, a consideração dos aspectos inerentes às responsabilidades do Município, no processo urbanístico, numa tabela de taxas genérica é redutora e carece de outros enquadramentos.

Por outro lado, facilmente se compreenderá que as questões urbanísticas justificam plenamente, pelas implicações económicas, sociais e culturais e ainda pelos aspectos regulamentares, uma análise e tratamento autónomos.

Assim e face à evidente desactualização de uma tabela subsumida numa tabela geral, vigora há 6 anos, entendeu-se elaborar uma proposta de “Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística”.

É o documento que se apresenta em anexo e que à face da legislação vigente carece da submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias.

Nestes termos proponho que:

- a) A Câmara Municipal tome conhecimento desta proposta de “Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística” e aprove a submissão a inquérito público pelo período de 30 dias de acordo com o estabelecido nos artigos 68.º-A do DL. 445/91, de 20 de Novembro, aditado pelo Decreto -Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, 68-B do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, aditado pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto e 118 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro.
- b) Após este prazo, e analisadas as propostas de alteração que venham a ser formuladas, seja submetido à aprovação da Câmara e posteriormente da Assembleia Municipal.”

**“Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais**

A actual Tabela de Taxas e Licenças foi aprovada em 1992 (Edital nº 131/92) pelo que não só os seus valores se encontram desactualizados como também ocorreram alterações legais e outras que impõem a revisão de todo o seu conteúdo.

De igual modo as necessidades expressas pelos munícipes, decorrentes da evolução social e económica, determinam novos entendimentos quanto à forma de prestação de serviços pela Câmara Municipal bem como a satisfação dos mesmos.

Por outro lado a evolução no modo de circulação e tratamento da informação não pode deixar de ser devidamente ponderada e considerada.

Finalmente, o processo de integração europeia que determina a obrigatoriedade de aceitação do pagamento em Euros a partir de 1 de Janeiro de 1999 motiva uma inevitável consideração neste processo.

Tudo isto são factores mais que justificativos da revisão da Tabela de Taxas e Licenças e que, por isso mesmo, levaram a um trabalho circunstanciado de análise de todo o seu articulado e à formulação de uma proposta em que se considera a realidade económica, social e cultural do Município, para além de se prever o pagamento em Euros.

Assim a proposta de “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” que se apresenta em anexo é um documento novo que não pode nem deve ser comparado com a Tabela de Taxas em vigor.

Nestes termos e neste contexto, apesar de não ser formalmente necessário, considero de toda a pertinência que este documento seja submetido e colocado à discussão pública levando desta forma ao seu enriquecimento e melhoria.

Submeto assim à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a Proposta de “Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” propondo que:

- a) Seja apresentada à Câmara Municipal, para conhecimento e aprovação da sua submissão a discussão público pelo período de 30 dias;
- b) Findo este prazo e depois de consideradas as propostas de alteração que venham a ser formuladas seja submetida à Câmara para aprovação e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal.”

O Sr. Presidente registou o seu agrado pela apresentação do trabalho feito pelos serviços e sob coordenação pelo Sr. Vereador João Silva, que corresponde a uma orientação adoptada de simplificação administrativa, e que constitui um documento de trabalho, de reflexão, análise e discussão.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro saudou a submissão do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais a discussão pública, quando não é obrigatório, solicitando no entanto que lhe seja facultada a Tabela de Taxas actualmente em vigor, para poder fazer algumas comparações.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1100/98 (02/11/98):*

- Tomar conhecimento da proposta de “Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística” e aprovar a submissão a inquérito público pelo período de 30 dias de acordo com o estabelecido nos artigos 68.º-A do DL. 445/91, de 20 de Novembro, aditado pelo Decreto -Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, 68-B do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, aditado pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto e 118 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro.
- Após este prazo, e analisadas as propostas de alteração que venham a ser formuladas, submeter o mesmo à aprovação da Câmara Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

*Deliberação nº 1101/98 (02/11/98):*

- Tomar conhecimento da proposta de Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e aprovar a submissão a discussão pública, pelo período de 30 dias.
- Após este prazo, e analisadas as propostas de alteração que venham a ser formuladas, submeter o mesmo à aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à consideração da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Outubro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.428.090.085\$50, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 208.959.690\$90.

## PONTO III - PLANEAMENTO

### III.1. MOSTEIRO DE SANTA CLARA - A - VELHA - INFORMAÇÃO.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um documento relativo às obras do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, no qual é feito o ponto da situação dos trabalhos arqueológicos efectuados que visaram a preparação de uma decisão final quanto ao destino a dar àquele Património. A solução adoptada consiste na construção da ensecadeira e valorização do monumento envolvente, cujos custos importam em dois milhões de contos e será desenvolvida em aproximadamente seis anos. Referiu-se ao passo significativo dado pelo Ministério da Cultura e assumido pelo Governo com o respectivo financiamento tendo por objectivo a salvaguarda do Convento de Santa Clara-a-Velha, para que a comunidade conimbricense e todos aqueles que visitam a cidade dele possam usufruir. Disse ainda ter exortado o Sr. Ministro da Cultura e o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico no sentido do Mosteiro poder começar a ser visitado, com receitas pagas pelos visitantes, de modo a que as receitas possam de algum modo contribuir para minorar os encargos existentes com a bombagem de água que é muito onerosa. Referiu-se ainda o Sr. Presidente ao trabalho técnico/científico feito com grande empenhamento pela equipa que trabalha naquele espaço arqueológico com características impares em toda a Europa. Além do valor cultural e científico aquela obra terá um valor social de grande

alcance que pode influenciar positivamente o desenvolvimento sócio económico da cidade, depois de devidamente estruturado, divulgado e assumido. Informou que este trabalho foi dado já a conhecer ao Arquitecto Camilo Cortesão no sentido de ser considerado no Projecto do Parque Verde do Mondego, para que as pessoas possam circular do Rio ao Convento. O arquitecto poderá assim concluir o trabalho da 1ª fase (que inclui o Choupalinho), tendo garantido a entrega do projecto de execução no decurso desta semana.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal saudou a solução que é apresentada no documento elaborado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, que embora sendo técnico é bastante esclarecedor. Chamou no entanto a atenção, para o facto de seis anos, em sua opinião, ser um período demasiado extenso, dado tratar-se de uma protecção do património.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro saudou a decisão política de se fazer este investimento, pois a partir desta intervenção, conjugada com a do Convento de S. Francisco e Choupalinho, o Centro Histórico da cidade muda por completo, passando a margem esquerda a ser incluída. Colocou no entanto as seguintes questões:

- Necessidade de compatibilização do investimento no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha com o projecto do Parque Verde do Mondego;
- Estando o Parque Verde do Mondego ainda demorado, questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se para além da intervenção no Choupalinho, não poderiam ser autonomizadas as outras intervenções ao nível rodoviário, que poderão criar uma outra situação de tráfego;
- Problema da titularidade dos terrenos, quer os relacionados com a zona de protecção do Convento, quer com toda a zona envolvente dos terrenos necessários ao Parque Verde do Mondego.

O Sr. Vereador João Silva referiu não ser fácil a decisão tomada e se o governo não tivesse a sensibilidade para os aspectos culturais talvez a decisão não fosse a que foi adoptada. Disse ainda que deveria ser sublinhada e louvada a atitude daqueles que têm responsabilidade na área do património, pelo trabalho que está a ser feito em relação a Coimbra, quer com esta intervenção, quer com a questão do Museu Machado de Castro. Referiu ainda ser inédito no país a intervenção que está a ser levada a efeito, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal dá-la a conhecer e falar nela. Sublinhou ainda a colaboração da Universidade, o acompanhamento e a produção de um trabalho multimédia que permite fazer uma visita aérea àquela intervenção com uma projecção daquele espaço, para poder ser utilizado como espaço de exposições ou outros eventos de índole cultural. Este tratamento tecnológico dentro de pouco tempo estará disponível para venda em CDRom. É pois importante fazer o investimento que está em causa, é importante para a cidade e todos têm a obrigação de se debater para que o trabalho continue a desenvolver-se e que sejam realizados os investimentos necessários e seja devolvido à cidade todo aquele património arquitectónico.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro registou também com agrado que se tenha encontrado uma solução, que embora de risco, se espera ser a mais adequada entre as várias estudadas, e que irá permitir aos conimbricenses, a desfrutar daquele monumento, cuja “monumentalidade” é indiscutível.

Relativamente a algumas das observações feitas, nomeadamente o tempo demorado pela intervenção, o Sr. Presidente informou não se encontrar habilitado a dar uma resposta. O que é necessário é rigor técnico e científico, sensibilização e cuidados para que o património construído seja salvaguardado e valorizado. Informou também que os terrenos entre a entrada do Convento e o Rio Mondego e o enfiamento da zona da Rua das Parreiras (excluindo a zona do Scotch) estão todos sob gestão municipal. Outra parte do terreno está em aquisição por parte do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico e tem a ver com a zona que está cercada e que fica entre o antigo caminho da Rainha e Rua das Parreiras. Do lado de cá (oficina) o processo de expropriação está a decorrer. Quanto à zona de protecção daquele espaço ainda não se encontra definida. A zona antigamente definida tem de ser reajustada em função das novas descobertas que entretanto ocorreram e como é óbvio a mesma terá de ser alargada. A solução adoptada não é livre de riscos e a equipa técnica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil terá de acompanhar muito de perto toda a intervenção nos terrenos do subsolo para depois se prosseguirem os procedimentos e situações subsequentes, não sendo esta a altura para definir qualquer outro tipo de intervenção. A solução global está delineada mas as etapas terão de ser respeitadas.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1102/98 (02/11/98):*

- **Tomar conhecimento do documento apresentado, o qual dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, o qual se registou com agrado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III.2. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA CAPELA E FONTE DE SANTA COMBA, Q<sup>ta</sup> DE SANTA COMBA - ST<sup>o</sup> ANTÓNIO DOS OLIVAIS.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação nº 357/98 da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1103/98 (02/11/98):*

- **Afixar no átrio da Câmara Municipal o Edital relativo à eventual classificação da Capela e Fonte de Santa Comba, Quinta de Santa Comba - Santo António dos Olivais e publicitar o mesmo num dos jornais editados no Município, sendo a despesa com sua publicação feita pela Câmara Municipal, reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.**
- **Enviar ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico/Delegação Regional de Coimbra, após a afixação e publicitação do Edital, um exemplar deste após o mesmo ser afixado no átrio da Câmara Municipal, um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar no jornal e as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.**
- **Dar conhecimento do processo ao Departamento de Administração Urbanística e à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e informar a Universidade de Coimbra da presente deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro registou com agrado o esforço e intervenção do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro secundado pela Universidade de Coimbra, no sentido da defesa deste património localizado na zona do Vale Meão. Esse esforço conduziu à publicação do livro “Lembrar Santa Comba de Coimbra”.

### III.3. LUGRADE - BACALHAU DE COIMBRA, LDA. - AQUISIÇÃO DE LOTE NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico a informação nº 353/98, que a seguir se transcreve:

“Concordo com a informação nº 325/98 subscrita pelo Arqt<sup>o</sup>. Rui Campino.

Assim, com base na referida informação e na perspectiva de apoiar o desenvolvimento das empresas instaladas no Parque Industrial de Taveiro e para dar resposta à necessidade de expansão da empresa LUGRADE instalada nos lotes 30 e 31 para o lote contíguo nº 32 da empresa "EDIREDE" proponho que a C.M.C:

1. Considere viável permutar o lote nº 22, do qual é proprietária com o lote nº 32 propriedade da "EDIREDE" - Sistemas Inteligentes, Lda. ambos com a área de 1363m<sup>2</sup> e valor de 1.158.550\$00 ( um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta escudos) - preço de 850\$00/m<sup>2</sup>, nas demais condições do Regulamento de Venda de Lotes e do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro.

2. Em sequência do enunciado em 1<sup>o</sup>, considere viável a atribuição do lote 32 de área de 1363m<sup>2</sup> à empresa LUGRADE nas condições de venda definidas no Regulamento de venda de lotes do Parque Industrial de Taveiro aprovados nas reuniões de C.M. de 27/06/88 e 20/09/90 e ratificado pela Assembleia Municipal em 22/07/88 e 21/09/90:

- a) Preço de venda: oitocentos e cinquenta escudos por metro quadrado: 850\$00/m<sup>2</sup>;
- b) Nos lotes apenas será permitida a construção de instalações carácter industrial, com excepção das que desenvolvam actividades classificadas como poluentes nos termos previstos na Lei;
- c) Os lotes e benfeitorias nele existentes reverterão para o Município pelo preço de venda e sem qualquer indemnização se a construção das edificações não tiver início e conclusão nos prazos, respectivamente, de um e dois anos, contados da data da escritura;
- d) Os prazos estabelecidos na alínea anterior poderão ser prolongados a requerimento do comprador e desde que a justificação apresentada por este seja atendida pela Câmara Municipal;
- e) Antes de decorrido o prazo de dois anos contados da data da escritura, os lotes só poderão ser alienados mediante autorização prévia da Câmara Municipal, que estabelecerá o preço máximo da alienação;
- f) A Câmara reserva-se o direito de não vender no caso de o comprador pretender instalar indústria que não se coadune com a política industrial definida para o Município;
- g) Os projectos de arquitectura conformarem-se com o Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro e Regulamento do Plano Director Municipal e demais disposições regulamentares aplicáveis.

3. Que se informem as duas empresas envolvidas das condições enunciadas em 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1104/98 (02/11/98):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.4. LIDL & C<sup>a</sup> - INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LOJAS DE PRODUTOS ALIMENTARES - CASAL FERRÃO.**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada a informação nº 363/98 pela Divisão de Planeamento Estratégico, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do despacho de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> de 16.09.98 foi dado a conhecer à Empresa requerente em reunião efectuada nesta Divisão em 98.09.21, o teor da n/inf. nº 265/98 subscrita pelo Eng<sup>o</sup> Carlos Duarte com a qual concordo. Dos assuntos apresentados, apenas o tratamento da encosta levantou algumas questões que ficaram de ser tratadas com o Arqt<sup>o</sup> Paisagista da respectiva Empresa, no âmbito do respectivo processo de licenciamento.

Assim, e em termos finais reproduz-se a informação referida complementada com o parecer da Divisão de Trânsito (inf. nº 452/98) e com cópia de documentos entregues pelo requerente (os originais não constam do processo), nomeadamente: telecópia da DRAC, datada de 20/06/98; ofício da CENEL nº 2196 de 18/03/98; ofício dos SMASC nº 4557 de 03/06/98 e alvará de licença nº 525/98 emitido pela DRAC.

##### 1. Identificação da pretensão

Fornecimento de dados complementares para a apreciação de um pedido de informação prévia ( regt<sup>o</sup>. 44812/97) referente à construção de uma loja de produtos alimentares e outros na zona do Casal Ferrão. O terreno, com a área indicada de 17518m<sup>2</sup>, insere-se em zona R2.5 e V1.

##### 2. Antecedentes

30.12. 96 - \_Regt<sup>o</sup>. 44812 - pedido de informação prévia para a construção de uma loja de produtos alimentares e de consumo, a levar a efeito num terreno com área indicada de 17500 m<sup>2</sup> (medição de serviços 20898,00m<sup>2</sup>) e localizado na zona do Casal Ferrão (entre a EM 537 e a antiga EN1/Rua. Dr. Manuel A. Sousa). De acordo com a memória descritiva, tratava-se de uma unidade comercial a desenvolver num só piso e com área de 1540m<sup>2</sup>. O nº de lugares de estacionamento proposto era de 159 lugares. O requerente propunha ainda a construção de uma via estabelecendo a ligação entre a Rua Dr. Manuel A. Sousa ( antiga EN1) e a EM537.

30.05.97\_- deliberação nº 6516/97 - " emitir parecer favorável, em principio, à localização do empreendimento do ponto de vista técnico - urbanístico, com as condições fixadas na inf<sup>a</sup>. Nº 88/97 da Di.P.E: que considera viável a pretensão desde que:

- fossem esclarecidos os aspectos relativos à área e limites reais do terreno;
- fosse apresentada uma solução global para o terreno, nomeadamente com indicação do uso previsto para a parte inserida em zona verde de uso público (V1).
- o projecto da via proposta fosse corrigido em termos de rasante (diminuição da pendente), perfil transversal - tipo (indicação de passeios e faixa de rodagem), estudo cuidado das intersecções com as vias existentes e ainda especial atenção para a linha de água existente junto à EM 537, na zona verde de protecção.
- serem consultados os SMASC e CENEL para a viabilidade das respectivas infra-estruturas
- pagamento de taxas e cedências, conforme Tabela de Taxas em vigor
- sujeito a parecer e licença da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, no que se referia a eventual cobertura/canalização da linha de água.

A viabilidade estava ainda condicionada à apresentação dos elementos referidas na informação nº 88-A/97 da Di.P.E.:

- Delimitação da área de influência da unidade comercial proposta em termos de população, vias de comunicação e outras áreas comerciais
- Estudo de tráfego justificativo das opções apresentadas quanto a acessos e estacionamentos
- Investimento previsível e número de postos de trabalho a criar.

17.06.97 -\_ofício nº 10777 - comunicação ao requerente do teor da deliberação nº 6516/97 atrás referida.

14.04.98\_- regt<sup>o</sup>. 14325 - entrega de dados complementares para a apreciação do pedido de informação prévia: estudo de tráfego, delimitação da área de influência da unidade comercial proposta, investimento previsível e nº de postos de trabalho a criar

02/06/98 -envio para D.T.T. para análise do estudo de tráfego

23/07/98 - inf. nº 348/98 da DiTT com parecer ao estudo de tráfego que refere:

- necessidade da realização de um estudo de semaforização do cruzamento do empreendimento com a Rua Dr. M.A. Sousa

- entradas e saídas "na mão" no cruzamento com a EM 537.

27/07/98 - requerimento recebido em 27/07/98 (original não junto ao processo) - dá conhecimento dos pareceres emitidos pela D.R.A.C., CENEL e SMASC (através da cópia de documentos).

Assim:

D.R.A.C. - telecópia datada de 20/06/98 anunciando haver condições para o licenciamento da travessia da Ribeira do Gorgulhão em Casal Ferrão, eiras, Coimbra, após o prazo de inquérito público em curso.

CENEL - ofício nº 2196 de 18/03/98 - considera viável o fornecimento de energia eléctrica, com condições (aumento da potência do PT nº 495 e montagem de iluminação pública).

SMASC - ofício nº 4537 de 03/06/98 - considera viável a construção das infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais.

31/08/98 - requerimento recebido em 31/08/98 (original não junto ao processo) - anexa cópia do alvará da licença nº 525/98 emitido pela DRAC autorizando a execução da travessia da Ribeira do Gorgulhão, em Casal Ferrão, Eiras, Coimbra.

28/09/98 - inf. nº 333/98 da DiP.E. - envio do processo novamente para a Di.T.T. em sequência de reuniões realizadas entre o requerente e o Vereador Dr. Henrique Fernandes, solicitando informação actualizada e estimativa de custo das obras a realizar pelo requerente.

20/10/98 - inf. nº 452/98 da Di.T.T. com resposta ao solicitado referindo:

- ser necessário semaforizar os cruzamentos da via projectada com a Rua Dr M.A. Sousa e com a EM 537;

- ser necessário construir vias de viragem à esquerda nestes cruzamentos.

### 3. Análise

#### 3.1- área e limites reais do terreno

-este aspecto não está ainda completamente esclarecido, uma vez que no levantamento topográfico apresentado não se consegue perceber claramente qual o limite do terreno afecto ao empreendimento. Esta questão deverá ser completa e inequivocamente esclarecida em fase de licenciamento.

3.2- na solução global para o terreno, nomeadamente com indicação do uso previsto para a parte inserida na zona verde de uso público (V1), cumprindo o definido no regulamento do PDM. A solução proposta não prevê a possibilidade de utilização pública da encosta. Nos esboços que se anexam apresenta-se, como sugestão, um tratamento em socacos com ligações entre eles, o que permite a utilização de todo o espaço e contribui para uma maior urbanidade da solução.

3.3 - no projecto da via proposta, corrigido em termos de rasante, perfil transversal - tipo e intersecção com as vias existentes;

- o perfil longitudinal apresentado não considera as curvas em perfil para transição entre traineis com inclinações diferentes. Este aspecto deverá comprometer os valores indicados para a inclinação dos traineis (8 e 12%).

Considera-se ainda ser necessário prever, nas vias principais de acesso ao empreendimento (antiga EN1 e EM537), vias de viragem à esquerda.

#### 3.4- Outros aspectos:

- É apresentada uma implantação distinta da apresentada inicialmente. Esta nova implantação não se articula com a envolvente. Propõe-se, de acordo com o esboço em anexo, que a implantação seja paralela à EM 537 e que a cota de soleira do edifício tenha um valor próximo dos 34,0 (cota de acordo com o levantamento aerofotogramétrico à escala 1:1000).

### 4. Parecer

Considera-se ser de emitir parecer favorável à pretensão, desde que, em processo de licenciamento, sejam acautelados:

4.1 - Os aspectos referidos em 3.1, 3.2 e 3.3

4.2 - Cumpridos os pareceres emitidos pela CENEL e SMASC

4.3 - Apresentação do projecto de execução do arruamento previsto, bem como dos nós com as vias existentes conforme proposto na inf. nº 452/98 da DiT.T.

4.4- Obtenção dos pareceres favoráveis das seguintes entidades:

CENEL, SMASC, TELECOM e Lusitâniagás.

Nota: A estimativa dos custos com infraestruturas rodoviárias serão:

|  |                 |
|--|-----------------|
| - Semaforização do cruzamento da via projectada com a Rua Dr. M. A. Sousa: | 5000 cc         |
| - Semaforização do cruzamento da via projectada em a EM 537:               | 5000 cc         |
| - Construção da via de viragem à esquerda na Rua Dr. M.A. Sousa:           | 2500 cc         |
| - Construção da via de viragem à esquerda na EM 537:                       | 3000 cc         |
| - Construção da via projectada:  | <u>11000 cc</u> |
| TOTAL  | 26.500 cc."     |

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro registou com apreço o pedido de instalação comercial pretendida para aquela zona, lamentando no entanto que pedidos idênticos para instalações de unidades industriais, criadores igualmente de riqueza e postos de trabalho, não apareçam com a mesma frequência.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou as seguintes questões: referiu ser uma área comercial de média dimensão, mas que fica instalada em plena zona urbana, a norte da Estação Velha, num local onde não há nada de zona verde para utilização pública; manifestou a sua preocupação pela qualificação do espaço urbano na entrada (ou saída) norte da cidade, que, em sua opinião, não tem sido visto com a devida atenção pela Câmara Municipal de Coimbra. Em sua opinião esta Câmara Municipal deveria exigir para aquela zona, (traseiras do

estabelecimento que dá para a Estrada de Eiras), outra infraestrutura de apoio à fruição das zonas verdes que não estão definidas.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu sobre este assunto, que se trata apenas de um pedido de informação prévia para construção de um empreendimento, sobre o qual os serviços técnicos prestaram a necessária informação em todas as vertentes indispensáveis, considerando ser de emitir parecer favorável desde que sejam acautelados os vários aspectos referidos na informação acima transcrita. Os serviços só podem exigir o que é legalmente suportável, e o que é solicitado em sua opinião, é razoável. Seria óptimo dispôr-se de uma carta de urbanismo comercial à escala do Município, mas infelizmente em Portugal não existe nenhuma. É seu desafio tentar, até ao fim do mandato, fazer qualquer coisa nesse sentido e a sua aplicação à escala do Município.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1105/98(02/11/98):*

- **Emitir parecer favorável à pretensão, desde que, em processo de licenciamento, sejam acautelados os aspectos mencionados na informação da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei contra o pedido de informação prévia para construção desta loja de produtos alimentares e outros porque considero essencial o esclarecimento das questões que têm a ver com a qualificação urbana de toda a zona norte da cidade, com destaque para a zona verde da encosta junto à Estrada Municipal 537. A ausência da carta de urbanismo comercial, e consequentemente a apreciação caso a caso dos pedidos de viabilidade para superfícies comerciais, recomendaria, a meu ver, que não se dessem pareceres favoráveis para zonas tão dentro da malha urbana de Coimbra.”

### **III.5. CASA PAROQUIAL DE CERNACHE - PROJECTO DE ARQUITECTURA.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 87/98 da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos:

*Deliberação nº 1106/98 (02/11/98):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura para a Casa Paroquial de Cernache e enviar o mesmo à referida Casa Paroquial, com conhecimento à respectiva Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **IV.1. VITOBRA - LOTEAMENTO DA CALÇADA DO GATO - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - REGTº 6941/98.**

Solicita a requerente acima identificada a redução parcial da caução na garantia bancária referente às obras já executadas na rede de saneamento e na rede viária.

Com base na informação nº 2303/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer da Chefe da Divisão de 26/10/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1107/98 (02/11/98):*

- **Aceitar a redução parcial do valor da garantia bancária nº 229/0052 do Banco de Investimento Imobiliário referente às obras já executadas na rede de saneamento e na rede viária num total de vinte milhões duzentos e oitenta mil escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.2. ÉTERBRANCO - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NA LADEIRA DO SEMINÁRIO, n.º 2 - ADITAMENTO - REGTº 45615/97.**

Relativamente ao presente processo a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação nº 232/98, que a seguir se transcreve:

**“I - ANÁLISE**

1. Em reunião de 18/3/96 a Câmara aprovou o licenciamento desta obra, incluindo o processo os respectivos projectos de especialidades e infraestruturas.
2. Em reunião de 17/6/96 a Câmara aprovou o pedido de isenção de taxas prevista no artº 49º -1 - a) da Tabela de Taxas e emitir a licença de construção com as condições já definidas em reunião de 18/3/96;
3. Em 3/7/97 o processo foi averbado para o nome de Eterbranco - Empreendimentos Imobiliários, Lda.
4. Em 7/7/98 os novos proprietários apresentam aditamento ao projecto de arquitectura e estabilidade, pretendendo a emissão da licença de obras para a construção do prédio, das infraestruturas que o servem (e ainda das fundações do prédio geminado, assunto tratado no respectivo processo).
5. Em 19/10/98 apresentam caução referente às obras de infraestruturas e aterro de acordo com o artº 18º-6 DL 445/91 com as alterações DL 250/94.
6. Relativamente ao Aditamento ao projecto de arquitectura verifica-se que:
  - o projecto se encontra incompleto no que se refere à demonstração do cumprimento do DL 64/90;
  - a Declaração de Responsabilidade do técnico responsável pelo projecto de arquitectura encontra-se incompleta já que deverá discriminar todos os instrumentos legais em vigor a que obedece o projecto em causa;
  - na apreciação efectuada constata-se que a volumetria proposta está de acordo com o projecto aprovado, sendo necessário efectuar alguns acertos em futuro Aditamento, tais como:
    - reformulação das áreas das varandas, nomeadamente o tipo de guarda de protecção proposta e paredes laterais;
    - tratamento mais cuidado na ligação das fachadas nascente/sul (a fachada sul deve ter tratamento adequado e não ser tratada como empena);
    - apresentação de estudo bastante pormenorizado de materiais e cores a aplicar e apresentação das respectivas amostras nestes Serviços, para aprovação;
    - completar e evidenciar o cumprimento do DL 64/90.

**II - PROPOSTA**

Em sequência do referido no ponto I - 1 desta informação o dos despachos de deferimento do projecto de arquitectura e do pedido de licenciamento de obras, anteriores, propõe-se:

1. O deferimento do presente Aditamento ao projecto de arquitectura e de estabilidade, com a condição de, no prazo máximo de 20 dias após a emissão da licença de obras, ser entregue Aditamento que resolva as questões enunciadas em I - 5;
2. O deferimento do pedido de licenciamento de obras, ao abrigo do disposto no artº 63º - 4-5 DL 445/91 com as alterações DL 250/94, com as condições:
  - constantes dos ofícios da CENEL - nºs 2033 de 2/3/93 e 4074 de 20/5/98 e dos SMASC - nºs 40706 de 20/9/95 e 2125 de 23/3/98;
  - antes da emissão da licença de utilização deverá ser apresentada certidão de teor do registo predial contendo o averbamento da área cedida para o domínio público e ser também apresentada certidão do registo da propriedade horizontal e respectiva descrição predial;
  - na constituição do prédio em propriedade horizontal as garagens e os arrumos deverão ficar afectas a cada uma das fracções de habitação;
  - não será emitida licença de utilização, sem que o arruamento e passeios estejam concluídos.
3. A aprovação do teor do Contrato anexo, redigido de acordo com o artº 63º - 5 DL 445/91 com as alterações DL 250/94.
4. A renovação da deliberação da reunião de 17/6/1996 sobre o deferimento do pedido de isenção de taxas ao abrigo do artº 49º-1-a) da Tabela de Taxas com as condições do ponto I - 2.

c) - Taxas de licenciamento - Tabela de Taxas:

Artigo 38º - 1 - 5.000\$00

Artigo 38º- 2 -  $(n \times 10\$00 \times Ab) + T \times (Ab - Ab')$

$n = 8$

$Ab = 1.065,13m^2$

Valor de  $T = 0$  (conforme deliberação 4413/96 da de Câmara de 17/6/96)

Valor total da Taxa:  $5.000\$00 + (85.210\$40 + 3.200\$00 \times 1.065,13m^2)$

Valor da isenção sendo  $T = 0 - 3.200\$00 \times 1.065,13m^2 = 3.408.416\$00$

Valor da Taxa a pagar sendo  $T = 0 - 90.210\$40.$ ”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1108/98 (02/11/98):*

- Deferir o aditamento ao projecto de arquitectura.
- Deferir o pedido de emissão da licença de obras, nos termos e condições referidas no Ponto II 2 e 3 da já referida informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro.
- Manter a deliberação da Câmara Municipal de 17/06/96, que fixou o valor T = 0 no cálculo das taxas de licenciamento, dado que o requerente irá executar infraestruturas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO - PARCELA 3B DE JOSÉ DOS SANTOS E MULHER E MIGUEL COSTA E OUTROS - RECURSOS DE ARBITRAGEM.**

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 513/98 da Divisão de Solos e Projectos:

*Deliberação nº 1109/98 (02/11/98):*

- Enviar, para efeitos de contestação, cópia do processo ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes, bem como designar o Sr. Eng<sup>o</sup>. Alfredo Freire Rebocho, como perito por parte deste Município.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS**

##### **V.1. INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Para este assunto e com base na informação nº 680/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1110/98 (02/11/98):*

- Homologar o auto de recepção provisória a obra e aprovar a conta final da mesma.
- Abrir inquérito administrativo, nos termos dos art<sup>os</sup> 204<sup>o</sup> a 206<sup>o</sup> do decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **V.2. PROLONGAMENTO DA RUA DO PINHEIRO / VILA POUCA DO CAMPO - AMEAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Sobre o assunto acima referenciado foi elaborada pela Divisão de Construção de Vias a informação nº 651/98, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada à firma Álvaro Mariano Cortez pela quantia de 11.343.460\$00 e prazo de execução de 90 dias.

Por deliberação da Câmara Municipal de 23/03/98, foi concedida uma prorrogação do prazo por 128 dias, terminando em 11/04/98, justificada pelas más condições climáticas ocorridas entre 20/10/97 e 06/02/98.

Esta prorrogação do prazo foi determinada com o pressuposto de que seria obtida em Março de 98 a cedência de uma parcela a integrar no domínio público para a concretização da obra, tal como na altura indicava a evolução das negociações.

Tal, contudo, não aconteceu, tendo sido necessário encaminhar o processo para expropriação e retirar da empreitada o troço do arruamento assim inviabilizado, conforme deliberação de 06/07/98.

Até esta decisão a obra evoluiu lentamente, argumentando o empreiteiro não lhe ser viável dispor de material, equipamento para realizar os trabalhos por fases. Pediu por isso em 21/05/98 nova prorrogação do prazo por 120 dias, embora dependente da resolução da aquisição do terreno.

Perante a deliberação de 06/07/98 a obra deveria ter apresentado um desenvolvimento normal a partir dessa data, o que não se verificou, essencialmente por causas imputáveis ao empreiteiro, prevendo-se que os trabalhos se encontrem concluídos apenas no final do corrente mês de Outubro.

Feita a análise do cumprimento dos prazos, concluiu-se:

1 - Embora a obra apresentasse condições para ser realizada por fases, eventualmente com custos mais elevados mas a um ritmo bastante superior ao que se verificou até 06/07/98, em termos de contabilização do prazo de execução o nº 3 do artigo 135º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, define que, se a falta de oportuna entrega de terrenos prejudicar o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, considera-se iniciada a obra na data de resolução do diferendo. A resolução do diferendo foi obtida, embora negativamente, em 6/7/98, possuindo o empreiteiro a partir dessa data todas as instruções necessárias à conclusão da obra ao ritmo imposto no plano de trabalhos, aprovado em 23/3/98. Este plano de trabalhos assume que em Março p.p. se encontravam executados 37% dos trabalhos adjudicados. Assim, ainda de acordo com o nº 3 do artigo 135º, a obra é considerada iniciada em 6/7/98 mas com o prazo restante, ou seja com o prazo de  $63\% \times 90 \text{ dias} = 57 \text{ dias}$ . Desprezando a diminuição deste prazo em função dos trabalhos a menos, por ser pouco significativa, considera-se que o prazo só deve ser legalmente alargado até 31/08/98 (57 dias a partir de 6/7/98), a que corresponde a prorrogação legal do prazo por mais 142 dias, sem multas e com direito a revisão de preços.

2 - Entre 31/08/98 e a data prevista para a conclusão da obra, 30/10/98, entende-se que deve ser considerada a prorrogação graciosa do prazo, isto é, sem multas mas sem direito a revisão de preços - nºs 2 e 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 348-A /86, de 16 de Outubro -, uma vez que o atraso é imputável ao empreiteiro, perdendo o direito à revisão de preços, mas é consideravelmente inferior ao atraso que não lhe é imputável, sendo desajustada a penalização através da aplicação de multas.

Em face do exposto e em conclusão propõe-se a prorrogação legal do prazo por 142 dias, terminando em 31/8/98, e prorrogação graciosa do prazo por 60 dias, terminando em 30/10/98.

Em anexo apresentam-se para aprovação os correspondentes programa de trabalhos e cronograma financeiro.”

Em face do exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1111/98 (02/11/98):*

- **Conceder uma prorrogação legal do prazo da obra por 142 dias e uma prorrogação graciosa do prazo por 60 dias e aprovar os correspondentes programa de trabalhos e cronograma financeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DA IMAGOTECA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 646/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1112/98 (02/11/98):*

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra e aprovar a conta final da mesma.**
- **Abrir inquérito administrativo, nos termos dos artºs 204º a 206º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.4. REPARAÇÃO E PINTURA NO POSTO DE TURISMO - ENTRADA DO COLÉGIO S. JERÓNIMO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 679/98 da Divisão de Edifícios:

*Deliberação nº 1113/98 (02/11/98):*

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra e aprovar a conta final da mesma.**
- **Abrir inquérito administrativo, nos termos dos artºs 204º a 206º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.5. CONSTRUÇÕES PEREIRA & RAMOS, LDA. - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 667/98 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1114/98 (02/11/98):*

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra e proceder à redução da caução para quatrocentos e sessenta e cinco mil escudos, valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infraestruturas viárias, até à recepção definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - TAPETES BETUMINOSOS A QUENTE NO CONCELHO - REVISÃO DE PREÇOS.**

Relativamente ao assunto acima mencionado a Divisão de Construção de Vias elaborou a informação nº 653/98, que a seguir se transcreve:

“A firma adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, Prioridade, Const. de Vias de Comunicação, Lda., apresenta em ofício anexo os cálculos da revisão de preços para aquela obra, para apreciação e pagamento.

Da análise dos referidos cálculos, concluiu-se terem sido elaborados nos termos da legislação em vigor - Dec. Lei nº 348 A/86 de 16 de Outubro - e de acordo com o respectivo caderno de encargos.

Para confirmação dos valores apresentados, elaborou esta divisão o cálculo da referida revisão, tendo verificado da comparação dos resultados, encontrar-se correcto o montante determinado pelo adjudicatário.

No nosso cálculo, enviado em anexo, são discriminados os principais parâmetros intervenientes no processo, tais como o valor dos trabalhos adjudicados, mês de referência e mês inicial, fórmula da revisão, cronograma financeiro, situações mensais revisíveis e o montante da revisão calculada.

Foram considerados no cálculo os trabalhos a mais aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 28/10/96, no valor de 20.873.700\$00.

Não foram tidas em conta as prorrogações gratuitas do prazo por não terem direito a revisão de preços.

Para complemento da informação sobre a obra junto se envia o respectivo processo.

Em face do exposto, propõe-se o pagamento à Firma Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda. da quantia de 6.456.196\$00 à qual se acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1115/98 (02/11/98):*

- **Proceder ao pagamento a “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda” da quantia de seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e seis escudos mais IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.7. COBERTURA DA PISCINA DE 25M, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E ELECTROMECAÑICAS - VISTORIA TÉCNICA.**

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação nº 683/98, cujo teor é o seguinte:

“Para cumprimento da deliberação de Câmara n.º 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se em 12/10/98 ao local da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma A. Baptista de Almeida, Lda. a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos, tendo em vista a sua recepção provisória, constituída pelos Srs. Engº Ulisses R. Correia, Engº Ana M.ª R. Fonseca Pimentel e Engº Luís Ricardo Pereira.

A vistoria incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, pelo valor de 75.991.038\$00 (setenta e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil e trinta e oito escudos) acrescido de I.V.A., e ainda sobre o 1º adicional de trabalhos a mais a menos e imprevistos adjudicados por deliberação n.º 1696/92 da Reunião de Câmara de 04/12/92, pelo valor global de 8.355.342\$00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois escudos), acrescido de I.V.A., e sobre o 2º adicional de trabalhos a mais a menos e imprevistos adjudicados por deliberação n.º 2760/93 da Reunião de Câmara de 02/07/93, pelo valor global de 12.997.980\$00 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta escudos), acrescido de I.V.A.,

A empreitada consistiu na realização da cobertura da piscina, estrutura em betão armado do ginásio de apoio, instalações mecânicas e eléctricas e arranjos exteriores.

Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram bem executados, de acordo com as condições de projecto, e se encontram em condições para a sua normal utilização.

Em face do exposto, a comissão conclui poder a obra ser recebida definitivamente.

Assim, propõe-se:

1 - A realização da recepção definitiva.”

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1116/98 (02/11/98):*

- **Realizar a recepção definitiva da obra “Cobertura da Piscina de 25 m, incluindo instalações eléctricas e electromecânicas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.8. SEGURANÇA RODOVIÁRIA - SEMAFORIZAÇÃO DAS PASSADEIRAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 376/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1117/98 (02/11/98):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra e restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e promover, pela forma própria, a extinção da garantia bancária e da quantia retida que se discriminam:**

- *Garantia Bancária nº 231693 do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa - seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove escudos;*

- *Quantia retida para depósito de garantia - Auto nº 1 - seiscentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e dois escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.9. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

##### **A) EIRAS;**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1118/98 (02/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Eiras, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de um milhão oitocentos e noventa e quatro mil escudos, correspondente a:**

- *Pavimentação e alargamento da Estrada da Redonda (1ª parte) - um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos;*

- *Aplicação de tapete betuminoso na Praceta da Capela - Bairro do Brinca - duzentos e cinquenta mil escudos;*

- *Arranjo de valetas na Rua de Montargil - Eiras - duzentos e quatro mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **B) RIBEIRA DE FRADES;**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1119/98 (02/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Ribeira de Frades, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 30 de Junho, no valor total de um milhão e novecentos mil escudos, correspondente a:**

- *Muro de suporte da Rua 15 de Agosto - quatrocentos mil escudos;*

- *Revestimento de valetas - reforço - um milhão e quinhentos escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **C) SANTA CRUZ;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1120/98 (02/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de um milhão duzentos e trinta e três mil escudos, correspondente a infraestruturas polidesportivas na Pedrulha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**D) S. MARTINHO DE ÁRVORE;**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1121/98 (02/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 30 de Junho, no valor total de novecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:**

- *Reparações na Escola primária e Pré-Primária - cento e cinquenta mil escudos;*
- *Arranjo do Largo do Cemitério - S. Martinho de Árvore - quinhentos mil escudos;*
- *Obras de manutenção da Sede da Junta de Freguesia - trezentos mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**E) S. PAULO DE FRADES.**

Sobre o assunto referido em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1122/98 (02/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de dois milhões seiscentos e quarenta mil escudos, correspondente a:**

- *Conservação e reparação de escolas primárias - um milhão de escudos;*
- *Abertura e conservação de valetas - um milhão seiscentos e quarenta mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VI.1. CONCURSO NACIONAL PARA JOVENS ARQUITECTOS - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ASSOCIAÇÃO EUROPEAN PORTUGAL.**

Para este assunto foi elaborada pela Chefe da Divisão de Habitação Social a informação nº 606/98, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito da adesão da Câmara Municipal de Coimbra ao “Concurso European para Jovens Arquitectos” aprovada através da deliberação nº 392/98 de 27 de Abril onde expressamente se indicava “aprovar a adesão ao Concurso European para Jovens Arquitectos, desde que o mesmo se efective mediante protocolo, sem necessidade de inscrição da Câmara Municipal como membro da Associação European Portugal”, sendo que foi dado conhecimento do seu teor à referida Associação.

De forma a concretizar-se a referida adesão a Associação European Portugal enviou-nos minuta de Protocolo a celebrar entre as duas entidades para análise e posterior assinatura.

Da análise efectuada ao referido Protocolo constatou-se da necessidade de proceder a alguns reajustamentos, pelo que se formulou uma nova minuta, que por despacho do Sr. Vereador, Dr. Henrique Fernandes de 27/07/98 exarado na informação nº 392/98 da Divisão de Habitação Social foi enviado à Associação European Portugal para análise.

Através de documento registado sob o nº 30900 de 12 de Agosto de 1998 a Associação veio “...transmitir o nosso acordo em relação à minuta do Protocolo, em resposta ao Vosso ofício nº 15986 de 30 de Julho.”

Assim e de forma a dar continuidade ao processo foi elaborada a informação nº 539/98 da Divisão de Habitação Social de 29 de Setembro, onde se propunha aprovar a referida minuta de Protocolo e indicar um representante na Comissão Técnica que fará os esclarecimentos aos concorrentes e nomear um representante para o Júri de Concurso que procederá à escolha da melhor proposta. Através do despacho do Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes aí exarado foi solicitado parecer ao Departamento de Notariado. Por sugestão do referido Departamento e após o despacho do Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes foi o processo enviado ao “Departamento Jurídico para parecer urgente”. O Director do Departamento Jurídico, Dr. Rui Hamilton vem indicar que “não temos objecções a fazer à minuta do Protocolo em causa”.

Este Protocolo a celebrar e tal como é expresso na cláusula 1ª “tem por objectivo a realização de um Programa de Trabalhos através do qual a Associação European assegura a organização de um Concurso promovido pelo Instituto Nacional de Habitação, tendente à obtenção de um projecto a nível de programa base para o terreno seleccionado e destinado a construção de habitação a custos controlados”.

O terreno seleccionado, situa-se em Almas de Fala, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 38546, artigo matricial nº 4379 da freguesia de S. Martinho do Bispo e para o qual foi deliberado na reunião de Câmara de 24/1/97 “que se inicie a elaboração do estudo de loteamento para o terreno municipal sito em Almas de Fala, freguesia S. Martinho do Bispo, bem como a negociação com o I.N.H., com vista à celebração de um contrato programa para a infra-estruturação do terreno e posterior construção de habitação ao abrigo do Decreto-Lei nº 5220/83 de 26 de Maio; 6/84 de 5 de Janeiro; 110/85 de 17 de Abril e 163/97 de 7 de Maio”.

Além da celebração do protocolo e de forma a dar continuidade ao concurso, torna-se necessário proceder à indicação de um representante na Comissão Técnica e à nomeação de um representante para o Júri do Concurso.

Assim e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra:

- a) aprove a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação European Portugal para a participação no Concurso para Jovens Arquitectos.
- b) Nomeie o representante na Comissão Técnica.
- c) Nomeie o representante para o Júri do Concurso.”

Após a análise do assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1123/98 (02/11/98):*

- **Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação European Portugal para a participação no Concurso para Jovens Arquitectos, sendo o montante do subsídio a atribuir pela Câmara Municipal de Coimbra à referida Associação no valor de 3.700.000\$00. A minuta do protocolo, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **No que respeita às alíneas b) e c) da informação da Chefe da Divisão de Habitação Social acima transcrita, as mesmas serão decididas em acto subsequente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI.2. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA - VENDA DE GARAGENS.**

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Chefe da Divisão de Habitação Social a informação nº 537/98, que a seguir se transcreve:

“Visando melhorar as condições de estacionamento e funcionalidade do trânsito na Lomba da Arregaça e no âmbito do ordenamento urbanístico, esta Câmara Municipal construiu garagens para venda naquela zona da cidade.

A metodologia adoptada para a venda das garagens (deliberação nº 1963/95 de 27 de Março da Câmara Municipal de Coimbra e da Assembleia Municipal de 05/05/95), estabeleceu que em primeira prioridade, e mediante convite prévio, estas eram destinadas aos moradores em fracções habitacionais de imóveis, que não tivessem garagem e residentes no Prolongamento da Rua Verde Pinho e na Rua Adolfo Loureiro.

Das 65 garagens construídas foram adquiridas 39, nesta 1ª fase, tendo ficado por conseguinte 26 garagens sobranes.

A atribuição destas 26 garagens e ao abrigo do ponto I do capítulo III da referida metodologia seria efectuada através de “... serão as garagens sobranes objecto de venda por concurso público, nos termos da minuta do Regulamento”.

| Garagens nº | Designação        | Valor         |
|-------------|-------------------|---------------|
| 6           | Fracção F/Bloco B | 2.150.000\$00 |
| 7           | Fracção G/Bloco B | 2.150.000\$00 |
| 8           | Fracção H/Bloco B | 2.150.000\$00 |
| 9           | Fracção I/Bloco B | 2.150.000\$00 |
| 10          | Fracção J/Bloco B | 2.150.000\$00 |

|   |                   |               |
|---|-------------------|---------------|
| 1 | Fracção A/Bloco D | 2.150.000\$00 |
| 1 | Fracção A/Bloco G | 2.150.000\$00 |
| 1 | Fracção B/Bloco G | 2.150.000\$00 |

Pelo que foi aberto concurso público através do Edital nº 91/96.

Apenas se inscreveram 16 concorrentes que foram admitidos e aos quais foram vendidas as fracções por eles escolhidas conforme a lista definitiva aprovada na reunião da Câmara Municipal de 14/10/96.

Posteriormente foi aberto novo concurso público, através do Edital nº 52/97 para as 10 garagens sobranes. Apenas se inscreveram 2 candidatos que adquiriram duas garagens, cujas escrituras já se encontram devidamente celebradas.

Considerando que no referido Empreendimento a Câmara Municipal de Coimbra ainda possui 8 garagens e tem sido mostrado interesse na sua aquisição por vários municípios em contacto com os Serviços, propõe-se:

- a abertura de concurso público para as seguintes fracções e valor de 2.150.000\$00 cada, de acordo com a minuta de regulamento de venda, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 27/03/95 e na sessão da Assembleia Municipal de 05 de Maio de 1995.

Faz parte desta informação o referido regulamento de venda.

Em anexo, caso se concorde com a presente proposta, segue o Edital respectivo e o anúncio que propomos seja publicado em dois jornais regionais e noutro de âmbito nacional por três dias consecutivos."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1124/98 (02/11/98):*

- **Abriu concurso público para a venda das garagens da Lomba de Arregaça identificadas na informação da Divisão de Habitação Social acima transcrita, pelo valor de dois milhões cento e cinquenta mil escudos cada, de acordo com a minuta do Regulamento de Venda, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 27/03/95 e da Assembleia Municipal em 05/05/95.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DAS 28 HABITAÇÕES DA CONCHADA - REALOJAMENTO DEFINITIVO DOS EX - MORADORES DO CASARÃO.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação nº 808/98 pela Divisão de Acção Sócio-Educativa, cujo teor é o seguinte:

“Para a concretização do objectivo social da erradicação das barracas no Concelho de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra desenvolveu um programa específico destinado ao realojamento de famílias a morar no Casarão da Conchada, construindo o Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada. Uma vez que no Casarão habitavam 19 (dezanove) famílias, foram estas que provisoriamente, foram realojados no Bloco “0” do Bairro da Rosa, para se proceder à construção dos imóveis que integravam as 28 habitações na Conchada.

Assim e no âmbito da deliberação nº 827/94, tomada em reunião de Câmara de 18 de Julho, foi aprovado o realojamento provisório, no Bloco “0” do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, das 19 famílias que residiam naquela data, no Casarão da Conchada durante o período de construção do Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada.

Concluído o Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada, estão agora reunidas as condições físicas e materiais para se proceder à ocupação das habitações.

Do conjunto dos 19 agregados familiares abrangidos, 12 manifestaram vontade de regressarem ao Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada, nos termos da deliberação de Câmara nº 827/94 de 18 de Julho e da legislação aplicável (Decreto-Lei nº226/87, de 06 de Junho ).

Os restantes agregados familiares, em número de 7, permanecerão no Bloco “0” do Bairro da Rosa, ou por se sentirem integrados, não estando dispostos a nova mudança ou por não concordarem com o valor da renda para as novas habitações, decorrente da obrigatória aplicação do Decreto-Lei nº166/93 de 07 de Maio.

Assim e uma vez que as obras estão acabadas e para conclusão deste processo propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove atribuir a título definitivo aos seguintes agregados familiares, ex-moradores do Casarão, as seguintes habitações :

#### **1- No Empreendimento Municipal das 28 Habitações da Conchada**

| Nome                                   | Morada  | Renda mensal |
|--|---|--------------|
| Aníbal Manuel dos Santos               | Rua Padre Melo, nº 32 - 3º Esqº - Conchada - T3 | 2.750\$00    |
| Carlos Alberto Tavares Almeida         | Rua Padre Melo, nº 30 - 3º Dtº - Conchada - T3  | 24.990\$00   |
| Carlos Manuel da Silva Campos Oliveira | Rua Padre Melo, nº 50 - 1º Dtº - Conchada - T3  | 3.330\$00    |
| Cristina Maria Ferreira Pereira        | Rua Padre Melo, nº 50 - 3º Esqº - Conchada - T3 | 3.440\$00    |

|   |   |            |
|---|---|------------|
| Elisa Pedrosa Ferreira Camões             | Rua Padre Melo, nº 32 - R/chão Dtº - Conchada - T3  | 32.980\$00 |
| Frederico de Oliveira Natividade          | Rua Padre Melo, nº 50 - R/chão Dtº - Conchada - T3  | 33.320\$00 |
| Jacinta Maria Fontes Cruz Pessoa Loureiro | Rua Padre Melo, nº 50 - 3º Dtº - Conchada - T3      | 9.600\$00  |
| João Augusto Leite da Silva Moreira       | Rua Padre Melo, nº 30 - R/chão Dtº - Conchada - T3  | 22.390\$00 |
| José António Brazete Melo                 | Rua Padre Melo, nº 32 - R/chão Esqº - Conchada - T3 | 1.780\$00  |
| Manuel Nascimento Rodrigues               | Rua Padre Melo, nº 30 - R/chão Esqº - Conchada - T2 | 7.260\$00  |
| Maria do Carmo Marques Santos             | Rua Padre Melo, nº 30 - 1º Centro - Conchada - T1   | 4.830\$00  |
| Mário de Oliveira Soares                  | Rua Padre Melo, nº 32 - 1º Dtº - Conchada - T3      | 589\$00    |

**2- No Bloco “0” do Bairro da Rosa**

| Nome                           | Morada                                | Renda mensal |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Ana Rosa Almeida               | Bloco “0” - 3º B - Bairro da Rosa     | 12.630\$00   |
| Ângelo José da Fonseca         | Bloco “0” - Cave B - Bairro da Rosa   | 13.330\$00   |
| Aparicio de Jesus Sousa        | Bloco “0” - R/chão B - Bairro da Rosa | 7.610\$00    |
| Carlos Manuel da Silva Moreira | Bloco “0” - 2º A - Bairro da Rosa     | 3.760\$00    |
| Teresa Madeira da Costa        | Bloco “0” - 1º A - Bairro da Rosa     | 4.610\$00    |
| Virgílio da Costa              | Bloco “0” - 3º D - Bairro da Rosa     | 49.361\$00   |
| Virgínia Maria Lobo            | Bloco “0” - Cave C - Bairro da Rosa   | 49.361\$00.” |

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que após ter consultado o processo verificou que dois dos agregados familiares que manifestaram o desejo de regressar à Conchada, não o podem fazer em virtude de não poderem suportar o aumento de renda. Como a renda que ficarão a pagar no Ingote já se situa em quarenta e nove mil trezentos e sessenta e um escudos, crê que a Câmara Municipal de Coimbra poderia considerar a possibilidade de realojamento, encontrando uma maneira de se vencer a diferença entre a renda que pagam no Ingote e a que iriam pagar e que se situa em cerca de seis mil escudos. Disse ainda que, atendendo a que fica um número de casas devolutas, a Câmara Municipal poderia equacionar o realojamento de um conjunto de outros agregados familiares, alguns em situações de autêntico desespero, por terem sido objecto de ordens judiciais de despejo, situações devidamente verificadas e identificadas pelos serviços de habitação, pois a Câmara Municipal de Coimbra tem mecanismos legais para o efeito.

O Sr. Presidente referiu que o processo que estava agora a ser analisado corresponde a compromissos assumidos no sentido de serem realojados na Conchada os ex moradores do Casarão que o desejassem. O alojamento é feito em regime de renda estipulada por lei e o resultado só pode ser o que se apresenta. Quanto às casas devolutas, será agora equacionado o respectivo processo de concurso público para atribuição das mesas, conforme é estipulado por lei.

O Sr. Vereador João Silva reiterou as palavras proferidas pelo Sr. Presidente, referindo ainda que há um conjunto de pressupostos legais a que a Câmara Municipal de Coimbra está vinculada, pelo que não concorda com as observações proferidas pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro. As habitações só poderão ser atribuídas com completa lisura e transparência e mediante concurso público. Há inúmeras pessoas com dificuldades mas todos têm de estar sujeitos às mesmas regras, para que a transparência possa ser total.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu que o que se está a apreciar é o princípio de um conjunto de propostas de decisão que contempla de imediato os cidadãos que foram realojados transitivamente no Bloco “O”, enquanto se faziam obras no espaço que eles ocupavam previamente no denominado “Casarão”. Chamou ainda a atenção para o facto de ninguém na cidade de Coimbra, com carências de alojamento transitório, ter razões para ficar desalojado uma vez que há instituições para esse efeito, como o Abrigo de Emergência Padre Américo (onde a Câmara Municipal de Coimbra participa na gestão), que tem por função dar alojamento e alimentação quando se torne necessário e em situação de emergência. Também em operações de realojamento a Câmara Municipal ajuda quem tem casos socialmente relevantes por forma a transitivamente lhe encontrar abrigo.

Após a análise efectuada, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1125/98 (02/11/98):*

- **Atribuir, a título definitivo, aos agregados familiares, ex-moradores do denominado Casarão da Conchada e a título definitivo as habitações identificadas na informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa acima transcrita e nas condições aí indicadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Votei favoravelmente a atribuição de casas no empreendimento da Conchada a estas doze famílias residentes no Casarão nas barracas demolidas. Entretanto, em minha opinião, justifica-se realojar no mesmo empreendimento, com urgência, um conjunto de outras famílias, cujos casos estão devidamente identificados pelos serviços competentes, e que se encontram em situações de grande aflição e sofrimento, face às quais não faz sentido ter as dezasseis habitações da Conchada devolutas."

#### **VI.4. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA, DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROPOSTA DE ABERTURA DE NOVO CONCURSO LIMITADO.**

Para o assunto acima identificado foi elaborada pela Divisão de Habitação Social a informação nº 541/98, que a seguir se transcreve:

"Por deliberação de Câmara nº667/98 de 98.03.23, foi aprovada a abertura de concurso limitado nos termos do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para a execução da obra de "Restauro do Edifício Almedina - Departamento de Desenvolvimento Social", com o preço base de 4.418.750\$00.

Expirado no dia 28 de Agosto pelas 16,30 horas o prazo para apresentação das propostas, realizou-se o Acto Público do concurso na reunião de Câmara de 31 de Agosto de 1998 pelas 15 horas, perante uma comissão constituída pelos Srs. Engºs Rosa Maria Santos, Validio Rodrigues e Aurora Teixeira.

Das oito firmas convidadas, apenas apresentou proposta a firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Ldª.

Foram recebidos ofícios a declinar convite das seguintes firmas:

- A. Batista de Almeida (ofício nº 33192 de 02.09.98)
- Ondiconstroi,Ldª (ofício nº 32266 de 28 de Agosto de 1998)
- Ferreira de Sousa, Const. Civis e Obras Públicas (ofício nº 32544 de 28 Agosto 1998)
- Simões Pereira & Cª Ldª ( ofício 32743 de 31 de Agosto98)
- Construções Jacob Ferreira Ldª (ofício nº 31248 de 17 de Agosto 98)

Quanto à proposta apresentada pela única firma concorrente Carlos Caldeira Marques & Filhos, Ldª verifica-se que a mesma deu entrada na Secretaria da Câmara Municipal pelas 8.35h no dia 31/08/98, quando a data limite de entrega das propostas prevista na circular convite era de 28/08/98 até às 16,30 h., motivo porque a comissão considerou excluída a firma (artº 65 do Decreto lei nº 405/93).

Assim, através do ofício que mereceu o registo da Câmara nº19362 de 98.09.17, foi oficiada a firma Carlos Caldeira Marques & Filhos Ldª dando a conhecer o teor da deliberação nº862/98 de 31/08/98 que a seguir se transcreve:

*Ao presente concurso concorreu apenas a empresa "Carlos Caldeira Marques & Filhos, Ldª, a qual foi excluída nos termos do artº 65 do Decreto-Lei nº 405/93, por não ter apresentado a respectiva proposta dentro do prazo fixado no anúncio do concurso, pelo que esta nunca foi aberta.*

Verificando-se que o prazo de resposta à notificação da Câmara expirou no dia 6.10.98 sem que tenha havido qualquer reclamação por parte da firma, propõe-se que seja aprovado em reunião de Câmara o seguinte:

**1 -** Abertura de novo concurso limitado nas condições anteriormente aprovadas por deliberação de Câmara nº 677/98 de 13/07/98 relativo à empreitada de "Restauro do Edifício Almedina-Departamento de Desenvolvimento Social" cuja base de licitação é de 4.418.750\$00 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta escudos), com um prazo de execução de 90 dias úteis.

**2 -** A acta da abertura das propostas

**3 -** Consulta às seguintes firmas:

\* Carlos Caldeira Marques & Filhos, Ldª

Cernache

3040 COIMBRA

\* Bento & Bento,Ldª

Ribeira de Semide

3220 MIRANDA DO CORVO

\* Marques & Filhos, Ldª

Lourosa

3400 OLIVEIRA DO HOSPITAL

\* Alberto Lopes Duarte  
Cheira  
2000 PENACOVA  
\* Ramos Catarino, Ld<sup>a</sup>  
Flores  
3060 CANTANHEDE.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1126/98 (26/10/98):*

- Abrir novo concurso limitado nas condições anteriormente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 677/98 de 13.07.98, relativa à empreitada de “Restauro do Edifício Almedina-Departamento de Desenvolvimento Social”, com preço base de quatro milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta escudos, com consulta às empresas indicadas na informação da Divisão de Habitação Social acima transcrita.
- Aprovar a acta da abertura de propostas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.5. BAIRO DE CELAS - RECUPERAÇÃO DE MORADIAS - CONCURSO LIMITADO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO.**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada pela Comissão de Análise a informação nº 562/98, cujo teor é o seguinte:

“Através da deliberação nº 678/98, tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 13/07/98, foi aprovada a abertura de concurso limitado, nos termos do nº 2 do Artº 50º do D.L. nº 405/93, de 10/12/93 para a execução da obra designada por "Bairro de Celas - Recuperação de moradias". O preço base foi de 18.909.690\$00 (mais I.V.A) e o prazo de realização de 220 dias úteis.

Expirado o prazo de concurso, no dia 28 de Agosto de 1998, pelas 16,30 horas, realizou-se o Acto Público na reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada no dia 31/08/98, pelas 15 horas, perante a Comissão constituída pelos Eng<sup>os</sup> Rosa Maria Santos, Aurora Teixeira e Validio Rodrigues.

Das nove firmas convidadas (A. S. Pimentel; Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>; Ventura & Pires, Ld<sup>a</sup>; A. Baptista de Almeida, Ld<sup>a</sup>; Ferreira de Sousa, Ld<sup>a</sup>; Carlos Caldeira Marques & Filhos, Ld<sup>a</sup>; Ondiconstrói - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>; Simões Pereira & Companhia, Ld<sup>a</sup>; Luís Rodrigues Pereira) apenas apresentou proposta a firma "Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>" pelo valor de 28.331.783\$00 (mais I.V.A.)

Foram recebidas comunicações das firmas a seguir mencionadas, declinando o convite:

| NOME DA FIRMA  | Nº DO REGISTO CAMARÁRIO |
|--|-------------------------|
| A. Baptista de Almeida, Ld <sup>a</sup>  | 33193/98                |
| Ondiconstrói-Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Ld <sup>a</sup> | 32291/98                |
| Ferreira de Sousa -Construções Civas e Obras Públicas, Ld <sup>a</sup>         | 32419/98                |
| Simões Perera & C <sup>a</sup> Ld <sup>a</sup>                                 | 32749/98                |
| Ventura & Pires - Construções Civas e Obras Públicas                           | 29804/98                |

Analizados todos os documentos apresentados pela única firma concorrente, constatou-se que estavam de acordo com o exigido no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

A firma "Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>" apresenta uma proposta de preços no montante de 28.331.783\$00, superior à base de licitação em 49,83%. Compromete-se realizar os trabalhos no prazo de 220 dias úteis, o que se encontra de acordo com o previsto no Programa do Concurso.

Constata-se, assim, uma diferença significativa entre o preço base da empreitada (18.909.690\$00) e o valor da proposta apresentada (28.331.783\$00), sendo o preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso e apesar da necessidade de execução das obras, estas não apresentam uma urgência que determine prejuízo imediato para o interesse público.

Assim e considerando o estatuído na alínea b) do nº 1 do artigo 99º do D.L. nº 405/93 onde expressamente se indica que "o dono da obra não pode adjudicar a empreitada - quando todas as propostas, ou a mais conveniente, ofereça preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso, salvo se o interesse público prosseguido o determinar", é entendimento da Comissão de Análise que não se proceda à adjudicação desta empreitada.

Em face do exposto propõe-se:

- 1- A aprovação da acta da abertura da proposta apresentada pela única firma concorrente - Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>.
- 2- A não adjudicação da proposta apresentada pela única firma concorrente, Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>, ao concurso limitado aberto em 27/07/98, por deliberação camarária nº 678/98, de 13/07/98, nos termos do estatuído na alínea b) do ponto 1 do Artigo 99º do D.L. nº 405/93, de 10/12/93.”

Após a análise deste assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1127/98 (02/11/98):*

- **Aprovar a acta da abertura da proposta apresentada pela única firma concorrente - Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>.**
- **Não adjudicar a proposta apresentada pela única firma concorrente, Construções Jacob Ferreira, Ld<sup>a</sup>, ao concurso limitado aberto, por deliberação da Câmara Municipal nº 678/98, de 13/07/98, nos termos do estatuído na alínea b) do Ponto 1 do Artigo 99º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o parque habitacional da Câmara Municipal de Coimbra é já em número muito elevado (aproximadamente um milhar de habitações). Dado que recentemente saiu legislação sobre a criação de empresas municipais, sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra, através do Sr. Presidente ou Sr. Vereador com responsabilidade na área, estudasse a situação de forma a que o parque habitacional de Coimbra, de natureza municipal, passasse a ser gerido por uma empresa especialmente vocacionada para o efeito. Disse ainda não ter elaborado um projecto nesse sentido, dado que essa proposta tem de ser apresentada de acordo com a lei e acompanhado de pareceres técnico/financeiros. Acrescentou também que algumas Câmaras do Norte do País criaram já essas empresas, com por exemplo Guimarães.

O Sr. Presidente informou que a legislação referida ainda não se encontra regulamentada. Disse ainda que uma empresa desta natureza para além de ter Municípios como associados, também é indispensável que tenha um parceiro financeiro que neste caso poderá ser uma futura Junta Regional.

#### **VI.6. TRATAMENTO DO ESPAÇO SOBRENTE DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DAS PARREIRAS - APROVAÇÃO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 585/98 da Divisão de Habitação Social:

*Deliberação nº 1128/98 (02/11/98):*

- **Aprovar o auto de recepção provisória da obra “Tratamento do espaço sobrente da demolição do edifício sito na Rua das Parreiras”, nos termos do artº 204º a 206º do Decreto-lei nº 405/93.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.7. PRÉDIO NO LARGO PADRE ESTRELA FERRAZ, N.º 1 - 3 - 5 - 7 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DE PROGRAMA RECRIPH.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 523/98 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1129/98 (02/11/98):*

- **Autorizar a comparticipação de seiscentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta escudos, referente a obras no prédio sito em Coimbra, nos Olivais, no Largo Padre Estrela Ferraz, nºs 1-3-5-7 (gaveto com a Calçada do Gato, nºs 2-4), no âmbito do Programa RECRIPH.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.8. EDIFÍCIO NA RUA ANTERO DE QUENTAL, N.º 148 - 152 - 154 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 519/98 da Divisão de Habitação Social:

*Deliberação nº 1130/98 (02/11/98):*

- Autorizar a comparticipação de duzentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e dois escudos, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria do Céu Mesquita de Carvalho de Sousa Machado, para obras a efectuar no prédio na Rua Antero de Quental, nº 148, 152-154.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI.9. VISIONARIUM - CENTRO DE CIÊNCIA - NO ÂMBITO DO PROJECTO ESPAÇO PARA VIVER - VISITA DE ESTUDO.**

Sobre o assunto acima identificado, foi elaborada a informação nº 787/98 da Divisão de Acção Sócio Educativa, cujo teor é o seguinte:

“No Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para o ano de 1998, aprovado em reunião de Câmara de 26 de Janeiro e da Sessão da Assembleia Municipal de 10 de Fevereiro de 1998, está previsto a realização de actividades no âmbito do projecto "*Espaço para Viver/Apoio a Instituições*" inscrito com o código 05.02.06.01, tendo por objectivo promover o desenvolvimento pessoal e a auto-estima dos moradores do Bairro da Rosa e do Bairro do Ingote.

No cumprimento de um dos objectivos do Plano de Actividades - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida, propõe-se a realização de uma visita de estudo ao Visionarium - Centro de Ciência, sito no Europarque, Lugar do Espargo - 4250 Santa Maria da Feira.

Este Centro possui cinco espaços temáticos, dedicados aos mais importantes aspectos da ciência, contemplando uma sala para fazer experiências, outra para demonstrações, espectáculos e um jardim com exposições ao ar livre. Partindo do pressuposto que a Ciência pode ser "*divertida*", entende-se que a visita de estudo proposta poderá ser um contributo não só para a prevenção do abandono escolar precoce mas também para a prevenção do insucesso escolar.

Pretende-se assim fomentar a integração de crianças e jovens em risco de exclusão social.

Esta acção "*visita de estudo ao Visionarium - Centro de Ciência*" destina-se às crianças que frequentam a escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ingote (Escola nº 41) e aos utentes do projecto "*Espaço para viver*", concretamente jovens/adultos formandos dos cursos profissionais aí ministrados. Mais se informa que o projecto "*Espaço para viver*" é parceiro da Câmara Municipal de Coimbra, tendo como objectivo orientador das actividades que promove o desenvolvimento integrado do Bairro da Rosa. A referida acção abrangerá 110 participantes, sendo que 68, respeitam à Escola nº 41 (60 crianças e 8 Professores), 41 adultos do projecto "*Espaço para Viver*" e um técnico da Divisão de Acção Sócio Educativa desta Câmara Municipal.

No sentido da preparação da acção, foi estabelecido contacto telefónico em 02.10.98 com o Centro de Ciência na pessoa do Exmº Sr. Dr. Luis Tirapicos que informou do seguinte:

- Cada visita de estudo ao Visionarium - Centro de Ciência, tem a duração de três horas, incluindo um espectáculo e uma visita ao jardim, tendo capacidade para grupos de 158 indivíduos.

- Os bilhetes de entrada têm os seguintes preços:

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Crianças (dos 6 aos 18 anos de idade) | 600\$00   |
| Adultos (maiores de 18 anos de idade) | 1.200\$00 |

Os professores do ensino básico ficam isentos do pagamento do bilhete de entrada uma vez que estão a acompanhar os grupos escolares estando nestas condições 8 professores da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ingote.

Os bilhetes de entrada no Centro de Ciência só podem ser adquiridos no local, no próprio dia da visita, devendo o pagamento ser feito em cheque endossado a: LUDOPARQUE, Animação e Lazer, S.A., com o nº de contribuinte 504090313.

Em face do exposto propõe-se o seguinte projecto:

Denominação da Acção: Visita de estudo ao Visionarium - Centro de Ciência"

Data de realização: 19 de Novembro 1998

Horário: Das 10.30 às 13.30 horas

Destinatários: Crianças e jovens dos Bairros Municipais (concretamente Bairro da Rosa e Bairro do Ingote)

Para a viabilidade da referida acção é necessário a colaboração das seguintes unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra:

Divisão de Acção Sócio Educativa: Prestar colaboração no que respeita ao apoio logístico, concretamente à organização e acompanhamento da acção.

Gabinete de Imprensa: Prestar colaboração no que respeita à divulgação da acção.

Serviços dos SMTUC: Prestar colaboração no que respeita à elaboração de orçamento referente à utilização de duas viaturas.

Para a concretização da visita de estudo ao Visionarium - Centro de Ciência foram ainda efectuados os seguintes contactos:

Com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 02.10.98 a solicitar orçamento para utilização de autocarro de 54 lugares, no seguimento deste contacto registou-se a entrada nesta Câmara do documento nº 37887 datado de 08.10.98, cujo conteúdo se refere ao orçamento da utilização do Autocarro Cidade de Coimbra, para o dia pretendido (19.11.98) no montante de 31.500\$00. No entanto face ao número de participantes na visita de estudo (110) constatou-se que um só autocarro era insuficiente, pelo que foi solicitado mais um orçamento em 15.10.98 relativo à utilização de um autocarro de 40 lugares da carreira urbana dos SMTUC. Na sequência desta solicitação foi informada esta Divisão de que a utilização do referido autocarro orçava também no montante de 31.500\$00. Informa-se ainda que o itinerário a efectuar pelos dois autocarros é o seguinte:

Saída da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ingote às 8.30 horas com destino a Santa Maria da Feira (Europarque) estando o regresso a Coimbra previsto para as 17.00 horas.

Considerando a informação prestada pelo Centro de Ciência/Visionarium relativamente à aquisição dos bilhetes de entrada, (a compra dos mesmos terá que ser efectuada no local no próprio dia da visita) foi estabelecido contacto telefónico em 15.10.98 com o Departamento Financeiro (na pessoa do Dr. Pinheiro), tendo informado esta Divisão que o pagamento dos bilhetes de entrada deverá ser efectuado a pronto pagamento, mediante um cheque endossado a Ludoparque - Animação e Lazer, S.A. (com o nº Contribuinte 504090313).

O referido cheque no montante de 86.400\$00 respeita respectivamente a:

60 bilhetes para criança: 60x600\$00 = 36.000\$00

42 bilhetes para adultos: 42x1.200\$00 = 50.400\$00 (correspondente a 41 formandos do projecto "Espaço para Viver" e bilhete para o Técnico da DiASE desta Câmara)

Orçamento Previsional

Transporte de ida e volta dos participantes na visita de estudo: saída às 8.30 horas da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ingote para o Europarque/Santa Maria da Feira, efectuado por dois autocarros, concretamente o autocarro Cidade de Coimbra, e um autocarro da carreira urbana dos SMTUC:.....63.000\$00

Pagamento dos bilhetes de entrada no Visionarium-Centro de Ciência respeitante a 102 participantes, sendo 42 adultos e 60 crianças no montante de:.....86.400\$00

Total do custo da acção:.....149.400\$00

Esta iniciativa está prevista no Plano de Actividades e Orçamento para 1998 da Câmara Municipal de Coimbra, com o Código 05.02.06.01 com o Código Orçamental 07/05.03.02, Apoio a Instituições com o saldo de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), no entanto propõe-se que o pagamento no montante de 149.400\$00 se efectue pela rubrica do orçamento 07/04.09.01 - Aquisição de Serviços - outras - diversas.

Nesta conformidade propõe-se:

Que seja autorizado o pagamento relativo ao transporte de ida e volta ao Visionarium-Centro de Ciência aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra com o nº de contribuinte 680015965, no montante de 63.000\$00.

Que seja autorizado o pagamento a pronto dos bilhetes de entrada no Visionarium - Centro de Ciência mediante a emissão atempada de um cheque no montante de 86.400\$00 endossado a Ludoparque - Animação e Lazer, S.A., com o nº de contribuinte 504090313.”

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1131/98 (02/11/98).*

- autorizar o pagamento relativo ao transporte de ida e volta ao Visionarium-Centro de Ciência aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra com o nº de contribuinte 680015965, no montante de 63.000\$00.
- autorizar o pagamento a pronto dos bilhetes de entrada no Visionarium - Centro de Ciência mediante a emissão atempada de um cheque no montante de 86.400\$00 endossado a Ludoparque - Animação e Lazer, S.A., com o nº de contribuinte 504090313.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

### VII.1. BIBLIOTECA INFANTIL - LUDOTECA - PROGRAMAÇÃO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora Teresa Portugal salientou o interesse da iniciativa que é proposta e o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, no sentido de divulgar e promover junto dos mais novos o livro e a leitura. São acções importantes a que ocorre um grande número de público infantil, sendo um contributo importante para o fomento da leitura e para a formação do gosto pelas artes.

Com base na informação nº 90/98 da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1132/98 (02/11/98):*

- **Aprovar a programação da Biblioteca Infantil - Ludoteca para os meses de Novembro e Dezembro, suportando os encargos decorrentes da acção, no total de um milhão trezentos e trinta e seis mil escudos, a saber:**
  - Refeições - trinta e seis mil escudos;
  - Aquisição de espectáculos:
  - Marionetas de Lisboa - setecentos e cinquenta mil escudos;
  - Detleff Schaft - quatrocentos e dez mil escudos;
  - Carlos António Rosário - cento e quarenta mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. ORQUESTRA CHINESA DE MACAU - COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 320/98 pela Divisão de Turismo, cujo teor é o seguinte:

“Em ordem à nossa informação nº 710 de 24/09/98, bem como à informação Proc.º 889/98 de 08/10/98 da Repartição de Orçamento e Contabilidade cumpre informar:

1 - Conforme consta na nossa informação nº 383, relativa à planificação da iniciativa “Animação Urbana 98” e igualmente na informação nº 710, para além das despesas passíveis de quantificação, foi estimada uma verba de cento e cinquenta mil escudos para co-participação nos transportes da Orquestra Chinesa de Macau.

2 - Dado que os trâmites desta co-participação não se encontravam, à data da elaboração da informação nº 383, supra-citada, devidamente definidos, não foi indicado se a verba correspondente seria paga directamente a uma Empresa Transportadora, ou, se seria atribuído um subsídio à Missão de Macau em Lisboa.

3 - Face ao teor da comunicação do Instituto Cultural de Macau (registo da Câmara Municipal de Coimbra nº 30112 de 05/08/98), constata-se que deverá ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa o montante de cem mil escudos, referente à comparticipação da Câmara Municipal de Coimbra nas despesas de transporte da Orquestra.

4 - Pelo exposto, e conforme indicação da Repartição de Orçamento e Contabilidade, solicita-se a ratificação do despacho exarado pela Exm<sup>a</sup>. Sra. Vereadora do pelouro do Turismo na nossa informação nº 710, por parte do Executivo Municipal, para que seja concluído o processo relativo à actuação da Orquestra Chinesa de Macau em Coimbra.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1133/98 (02/11/98):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Turismo acima transcrita, isto é, ratificar o despacho exarado pela Exm<sup>a</sup>. Sra. Vereadora do pelouro do Turismo na informação nº 710 de 24/09/98 elaborada pela Divisão de Turismo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

### **VIII.1. ALTERAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS 1998 - CUSTOS DE EXPLORAÇÃO E 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE TESOURARIA 1998 - PAGAMENTOS.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1134/98 (02/11/98):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 26/10/98 que aprovou a 3ª alteração à Demonstração Previsional de Resultados 1998 e a 4ª alteração ao orçamento de Tesousaria/1998, daqueles Serviços Municipalizados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da Ordem do Dia:

## **PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS**

### **IX.1. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA - PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO SITO NA SOLUM.**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que foi aprovado pelo Senhor Vereador João Silva com competência subdelegada o projecto relativo à reconstrução do pavilhão sito à Solum, pertencente ao Clube de Futebol União de Coimbra, normalmente designado por “MOPAS”, nos termos da informação nº 234/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro. Disse ainda que iriam ser enviadas as peças necessárias do processo à Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, tendo em vista a elaboração do projecto de arranjos exteriores com a máxima urgência, que deverá ser feita articuladamente com o Departamento de Administração Urbanística, tendo em conta a conjugação com o desenvolvimento da urbanização titulada por Sacramento Mota.

A propósito deste assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1135/98 (02/11/98):*

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDANTES DE FARMÁCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO**

Para este assunto e com base na informação nº 378/98 da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1136/98 (02/11/98):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Henrique Fernandes de 29/10/98 que autorizou a Associação Portuguesa dos Estudantes de Farmácia a utilizar um autocarro para efectuarem uma visita à Cidade de Coimbra e Palácio de São Marcos, aquando da realização do IPSF Scientific Symposium, suportando o seu custo que se estima em vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - TRATADO A SEGUIR AO PONTO XI****PONTO XI - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO****XI.1. MANUEL SIMÕES FILIPE - RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, LOTE 2 - CAVE ESQUERDA.**

Este munícipe deu conhecimento que na sequência de uma deliberação da Câmara Municipal, ele e mais dois condóminos do prédio situado à Casa Branca - lote 1 procederam à demolição dos barracões que tinham levado a efeito num terreno que era propriedade municipal. Apenas se encontram no local os restos das madeiras provenientes da demolição, até arranjar espaço para elas em sua casa, por isso não entende a reclamação dos restantes condóminos do prédio, que continuam a reclamar a ocupação indevida do terreno.

O Sr. Presidente informou este munícipe que o terreno é municipal, e a Câmara Municipal de Coimbra exerceu o seu direito de posse e é nesse sentido que foi feita a notificação para proceder à demolição das barracas e limpeza do terreno. Posteriormente o processo foi enviado à Divisão de Solos e Projectos com vista à demarcação do terreno municipal e eventual vedação ou "titulação" com marcas próprias.

**XI.2. JOSÉ MARTINS CARVALHO - ALCARRAQUES - TROUXEMIL.**

Em representação de um grupo de moradores residentes no lugar de Alcarraques, freguesia de Trouxemil, este munícipe entregou um abaixo assinado dos utentes dos transportes públicos, que reclamam o prolongamento da linha nº 2A da Adémia até Alcarraques. Referiu ainda este munícipe que o lugar de Alcarraques apenas é servido pela carreira da Rodoviária da Beira Litoral que pelos seus horários e pelas poucas vezes que passa no lugar não serve de forma alguma os interesses e as necessidades dos moradores.

O Sr. Presidente informou este munícipe que, atendendo a que não se inscreveram previamente para a reunião pública, não tinha conhecimento do assunto e por isso não solicitou aos serviços informação sobre o mesmo. Neste sentido e tendo em vista que há uma série de questões a equacionar, uma vez que a zona é servida por outras empresas transportadoras, esta questão terá de ser analisada. No entanto como há alterações na rede viária, que poderá abonar a favor de uma boa resolução do assunto, declarou que iria enviar o abaixo assinado para ser analisado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro a propósito do assunto, exposto por este munícipe, considerou ser uma reivindicação justa, esperando que os serviços possam corresponder de alguma forma às solicitações.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro usou também da palavra para sublinhar a persistência das populações na reivindicação apresentada. Espera que brevemente apareça uma proposta elaborada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que vá de encontro à resolução deste problema, entidade a quem compete a gestão do serviço, subsidiado pela Câmara Municipal de Coimbra, que tem de zelar para que o serviço de transportes seja prestado com equidade a todas as populações do Concelho.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes referiu que a pretensão apresentada parece legítima, mas se dela tivesse tido conhecimento previamente teria solicitado aos serviços uma informação sobre os aspectos legais a ter em conta. A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz a concessão do exclusivo de linha de circuito e fora das zonas urbanas

tem também a concessão de circuitos a outras transportadoras, não se podendo tomar nesta matéria decisões unilaterais. Em face dos documentos apresentados o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra irá pronunciar-se sobre o assunto.

## **PONTO X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

### **X.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

#### **1 - DESLOCAÇÃO A PÁDUA**

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que a comitiva que se deslocou a Pádua para participar na assinatura do Acordo de Geminação entre a cidade de Coimbra e Pádua foi muito bem recebida, destacando a projecção que teve naquela cidade e outras vizinhas, conforme mensagens que recebeu do Vice-Reitor Jorge Paiva e do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, que integrou a comitiva. Relevou ainda a forma qualificada como um grupo de jovens da Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra, promoveu a realidade cultural da cidade de Coimbra (Grupo Verdes Anos), constituindo um dos momentos mais significativos da presença de Coimbra em Pádua. Informou também que no próximo mês de Janeiro (data indicativa) está delineada a celebração em Coimbra do respectivo no âmbito do Regulamento da Federação Mundial das Cidades Unidas.

#### **2 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 288) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 26 a 30 de Outubro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| A. Batista de Almeida, Lda.           | 21350/94 |
| Adelino Quaresma de Macedo Leitão     | 17533/95 |
| Adelino Rodrigues Felício             | 35006/98 |
| Adérito da Silva Dias                 | 25850/98 |
| Adérito Silva Dias                    | 46718/97 |
| Agrupol Imobiliária, Lda.             | 32338/95 |
| Alberto Manuel Correia Gonçalves      | 1571/98  |
| Alexandre Inácio                      | 4348/79  |
| Alfredo Maria Souto Neves             | 33034/98 |
| Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra        | 13261/97 |
| Amilcar da Silva Fernandes            | 9393/93  |
| Ana Maria Cortesão Gomes              | 23811/98 |
| Ana Sofia Freitas Lopes P. Mesquita   | 31921/98 |
| Anibal Pinto de Castro                | 7494/98  |
| António Alberto dos Santos Aveleira   | 31212/98 |
| António Augusto dos Santos Lourenço   | 17923/92 |
| António Carvalho                      | 7824/98  |
| António de Almeida Cardoso dos Santos | 34669/98 |
| António de Oliveira Pimenta           | 33772/98 |
| António dos Santos Cruz               | 9394/98  |
| António dos Santos Rodrigues          | 28528/97 |
| António Gonçalves Nunes Pereira       | 31195/98 |
| António Rodrigues                     | 25664/98 |
| Armando Jorge Jesus Oliveira Simões   | 28831/97 |
| Auto S. Cristóvão de Coimbra, Lda.    | 6200/91  |
| Bascol - Construção Civil, S.A.       | 23581/97 |
| Bascol - Construção Civil, S.A.       | 25576/97 |
| Carlos Alberto de Oliveira Correia    | 35029/98 |
| Carlos Alberto Ferreira Seco          | 30476/98 |
| Carlos Alberto Santos Soares          | 47205/97 |
| Carlos José Costa                     | 36205/98 |
| Carlos Manuel Domingues Pinto         | 35464/98 |

|   |          |
|---|----------|
| Carlos Manuel Gonçalves Carreira                  | 31337/98 |
| Carlos Manuel Junqueira                           | 21632/85 |
| Carlos Rafael Monteiro Pinto da Costa             | 2754/97  |
| Catarina Isabel Simões Salgado                    | 30231/96 |
| Celeste Jesus Barreiros Nossa                     | 31870/98 |
| Cesar Augusto Lopes Tomé                          | 6858/96  |
| Cláudia Maria Oliveira Antunes                    | 13072/94 |
| Clotilde Marques Ribeiro                          | 31742/98 |
| Coimbrafil - Sociedade de Fiação de Algodão, Lda. | 28124/98 |
| Coimbrametal - Emp. Metalurgica de Coimbra, Lda.  | 7718/96  |
| Compralar - Sociedade Const. Urbanizações, Lda.   | 15534/98 |
| Dina Maria Morais dos Santos                      | 45338/97 |
| Domingues e Eusébio, Lda.                         | 19201/96 |
| Duas Águas - Construções e Imobiliária, Lda.      | 40720/97 |
| Edgar Evangelista Junior                          | 23976/98 |
| Eduardo Alves                                     | 33758/98 |
| Ernesto Alves Domingues                           | 32741/95 |
| Ernesto Ferreira Nina                             | 37813/98 |
| Eugénia Pinto Garcia de Andrade Firmo             | 34830/98 |
| Fausto Rodrigues Tomé Simões                      | 16008/98 |
| Fernando Gomes de Sousa                           | 1707/98  |
| Fernando José Marques Lucas                       | 45339/97 |
| Fernando Manuel Gonçalves                         | 28199/96 |
| Fernando Manuel Gonçalves                         | 28204/96 |
| Fernando Marques Ribeiro                          | 13821/96 |
| Fernando Nunes Ribeiro e Jorge Brás Carvalho      | 37684/97 |
| Francisco José Teixeira                           | 38223/93 |
| Helder Alves Fabião                               | 25013/96 |
| Ilda Almeida da Silva Saraiva                     | 36865/98 |
| Ilda dos Santos Gomes Caridade                    | 10984/95 |
| Inácio Tavares Sousa                              | 43934/97 |
| Isabel Maria de Castro Lima Lopes                 | 23184/97 |
| João Luís Cardoso                                 | 33769/98 |
| João Pinheiro da Providência e Costa              | 31340/98 |
| João Simões Dias José                             | 28155/98 |
| João Simões Lopes                                 | 9641/98  |
| Joaquim Messias Rodrigues Simões                  | 35516/98 |
| José António Dias das Dores                       | 29361/98 |
| José Augusto dos Santos Fernandes                 | 13982/96 |
| José Carlos Jegundo de Carvalho                   | 21350/98 |
| José da Costa e Outro                             | 33054/98 |
| José da Cunha Marques                             | 43432/94 |
| José Manuel Maleiro dos Santos                    | 18974/94 |
| José Prior Lucas                                  | 38706/95 |
| José Santos Baptista                              | 31497/98 |
| Júlio António Antunes                             | 38236/97 |
| Lapa de Castro, Lda.                              | 18888/98 |
| Lapa de Castro, Lda.                              | 18889/98 |
| Lúcio de Jesus Ponte                              | 20519/98 |
| Luis Manuel Gavinhos Soares de Campos             | 18885/98 |
| Luisa Maria da Cruz Gaspar                        | 10854/94 |
| Madebar - Indústria de Cafetaria, Lda.            | 23781/98 |
| Manuel Augusto Trindade                           | 8871/87  |
| Manuel Cardoso Alves                              | 20898/98 |
| Manuel da Costa Paulino                           | 848/78   |
| Manuel Ferreira Couceiro                          | 36029/98 |
| Manuel Ferreira de Albuquerque Veiga              | 29586/98 |
| Manuel Jorge da Fonseca Tavares Lopes             | 1100/83  |
| Manuel Lourenço da Silva                          | 3679/96  |
| Manuel Rolo Ferrão                                | 725/97   |
| Maria Armanda Logrado A. Fragoso                  | 29870/98 |

|   |          |
|---|----------|
| Maria da Luz Vaz                              | 28335/94 |
| Maria de Fátima Ferreira Mateus Bento         | 9297/96  |
| Maria Domicilia da Silva Balhau               | 26120/98 |
| Maria Fernanda Dias dos santos Serrano        | 22328/98 |
| Maria Helena de Castro Machado                | 40253/96 |
| Maria Isabel da Costa Alves                   | 30674/95 |
| Maria Paula Martins Serra de Oliveira         | 26492/97 |
| Maria Teresa da Costa Vieira Canas            | 6108/98  |
| Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro     | 41104/97 |
| Maria Teresa Simões Sales                     | 24572/98 |
| Marilar - Construções, Lda.                   | 45345/97 |
| Marília Nair Santos Pinto Saraiva             | 30133/98 |
| Marques & Silva, Lda.                         | 40865/97 |
| Nova 4 - Promoção Imobiliária, Lda.           | 19329/97 |
| Nova 4 - Promoção Imobiliária, Lda.           | 42968/97 |
| Nova 4 - Promoção Imobiliária, Lda.           | 43157/97 |
| Nova Dimensão - Soc. Construções Imobiliárias | 21794/92 |
| Pães e Doces, Chale de Ouro, Lda.             | 26630/93 |
| Paiva & Filho, Lda.                           | 34029/98 |
| Reis e Pessoa, Lda.                           | 26521/98 |
| Rui António Gatões Duarte                     | 28413/98 |
| Rui José Saavedra Pinheiro                    | 28968/98 |
| Sanca - Soc. Construções e Adm. Urbanas, Lda. | 3329/96  |
| Serafim dos Reis                              | 8265/98  |
| Silvino Manuel Simões Lemos                   | 7465/98  |
| Snack Bar O Cinco Estrelas                    | 47213/97 |
| Torriferro - Construção Civil, Lda.           | 25547/94 |
| Turiscoimbra - Comércio, Hotelaria e Turismo  | 27603/98 |
| Urbicentro - Emp. Urb. e Cons. do Centro      | 16850/92 |
| Victor Lourenço Rei                           | 28388/98 |
| Victor Manuel Duarte Domingues                | 24781/97 |
| Victor Manuel Gomes Figueiredo                | 11642/96 |
| Virginia Santos - At. De Pintura, Telas       | 27633/98 |

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|   |          |
|---|----------|
| António da Fonseca Coelho                 | 4246/98  |
| Construções Correia & Marques, Lda.       | 20737/98 |
| Hermínio Francisco Vilas                  | 30353/98 |
| Joaquim Sequeira de Oliveira              | 19297/98 |
| José Leoquédio de Jesus                   | 56/62    |
| Manuel da Silva Gonçalves                 | 31471/98 |
| Manuel de Jesus Fernandes                 | 32165/98 |
| Mário Coca Martinho                       | 31745/98 |
| Natália Maria Leite O. Pratas Morais      | 27480/98 |
| Nelson da Cruz Silva                      | 33488/93 |
| Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A. | 35460/98 |

**Despachos ordenando informar o requerente** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|  |          |
|--|----------|
| Adm. Condomínio da Rua Miguel Torga                | 14450/97 |
| Alexandre Alberto Veloso Cortesão                  | 27268/98 |
| António de Jesus Assunção                          | 37101/98 |
| António Ferreira Maia                              | 29116/98 |
| António Ferreira Maia                              | 29117/98 |
| António José Nunes Pinto                           | 36658/98 |
| Carlos Alberto Duarte Lima                         | 12894/98 |
| Cunha & Abecassis - Desenvolvimento Urbano, Lda.   | 30017/98 |
| Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais | 37888/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.   | 36562/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.   | 36563/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.   | 36564/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.   | 36565/98 |

|  |          |
|--|----------|
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36566/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36569/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36571/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36572/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36573/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36586/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36587/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36590/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36591/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36592/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36593/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36594/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36595/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36596/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36597/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36599/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36601/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36602/98 |
| Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A. | 36603/98 |
| José Ferreira Guerra                             | 40883/97 |
| Maria Isabel dos Santos Graça Machado            | 19443/98 |
| Preligas, Lda.                                   | 34479/98 |
| Preligas, Lda.                                   | 34480/98 |
| Preligas, Lda.                                   | 37605/98 |
| Preligas, Lda.                                   | 37606/98 |
| Virgílio Jorge da Ponte                          | 15738/98 |

**Despachos solicitando parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|   |          |
|---|----------|
| Condomínio do prédio da Rua Adolfo Loureiro, nº 74    | 39948/98 |
| Delegação Regional de Indústria e Energia do Centro   | 39730/98 |
| Direcção Regional do Ambiente do Centro OF            | 40314/98 |
| Escola 1 CEN nº 38 - Vale das Flores                  | 40324/98 |
| Governo Civil de Coimbra                              | 39404/98 |
| IGAT - Inspecção Geral da Administração do Território | 39583/98 |
| José Luis Homem - Construção Civil                    | 42318/97 |

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|  |          |
|--|----------|
| António Rosa                           | 4974/96  |
| Armindo Mendes Palaio e Arménio Mendes | 31716/95 |
| Armindo Mendes Palaio                  | 31717/95 |
| Carlos Manuel Santos Bento             | 39912/98 |
| Carlos Marques Fernandes               | 40107/98 |
| Construções Carrinhos, Lda.            | 38390/98 |
| Manuel Coutinho Gonçalves dos Santos   | 34067/98 |
| Preciosa da Conceição Correia da Rocha | 21672/83 |

**Despacho mandando embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|   |        |
|---|--------|
| Armando dos Santos Rodrigues Jesus        | 849/98 |
| Carlos Ferreira, Comércio de Flores, Lda. | 866/98 |
| David Ferreira Rainho                     | 860/98 |
| Fernando Canelas Fernandes                | 867/98 |
| José Eduardo Galvão Carvalho              | 858/98 |
| José Manuel Dias Pinheiro de Castro       | 869/98 |
| Maria Gonçalves Neves Rebola              | 861/98 |
| Nelson Francisco Lima                     | 857/98 |

**Despacho mandando arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| Américo Alves Marques                | 6421/97  |
| Antenor Lopes Florido                | 35343/98 |
| Câmara Municipal de Miranda do Corvo | 18811/97 |

|  |          |
|--|----------|
| Carlos Alberto Jesus Gomes Ferrão                        | 19925/97 |
| Carlos Manuel Correia Ferreira                           | 8074/98  |
| Ceiraconstroí - Sociedade de Construções Cívicas, Lda.   | 43776/97 |
| Correia, Marques e Santos, Construções, Lda.             | 42515/93 |
| Direcção Geral Edifícios e Monumentos Nacionais          | 21164/98 |
| Fernando Oliveira Lopes                                  | 12042/96 |
| Maria Edite dos Santos Moura                             | 33472/98 |
| Maria José Duarte  | 23483/98 |
| Meia-Legua - Comércio de Artigos Desportivos             | 15710/98 |
| Nova Imobiliária de Coimbra - Soc. Med. Imo., Lda.       | 10730/98 |
| Nuno Alvares Pereira                                     | 35178/94 |
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra | 15392/97 |
| Teixeira Pinto & Filhos, Lda.                            | 24987/95 |
| Teixeira Pinto & Filhos, Lda.                            | 24988/95 |
| Vagotir - Transp. Nacionais e Internacionais, Lda.       | 40666/97 |

**Despacho mandando notificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

|  |          |
|--|----------|
| Adelino Cardoso Fernandes                      | 47002/97 |
| Agostinho Salgado Seíça Cortesão               | 11709/97 |
| Albertina de Assunção Fernandes                | 46933/97 |
| António Albertino dos Santos                   | 7949/68  |
| António de Jesus Ferreira                      | 46668/97 |
| António Dinis Neto                             | 12405/98 |
| António Gomes da Silva                         | 37162/97 |
| Beatriz Simões                                 | 27780/97 |
| Bernardes, Loureiro & Silva, Lda.              | 30673/98 |
| Carlos Alberto Abrantes Damaso                 | 3070/77  |
| Carmelina Prazeres Nascimento Guerra Pratas    | 19033/97 |
| Carmina Maria Dias Ribeiro Pereira Elias       | 24493/98 |
| Clínica de Montes Claros                       | 826/98   |
| Coelho e Mirandes, Lda.                        | 24760/98 |
| Construções Martins Teixeira & Companhia, Lda. | 26341/89 |
| Domobra - Emp. Construções, Lda.               | 44764/97 |
| Fernando António Diogo Lopes                   | 2805/98  |
| Francisco Lopes Prior de Almeida               | 36210/98 |
| Gil Rodrigues dos Santos                       | 28954/98 |
| Gina Adelaide Ferreira Dinis                   | 32029/98 |
| Graça Maria Dias Pessoa                        | 9392/98  |
| Graça Maria Gandarez Pires                     | 47373/97 |
| Henrique João Carmona Mota e Outros            | 17831/97 |
| Herculano Gonçalves                            | 38108/91 |
| Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.           | 36457/97 |
| Iolanda Maria Bogalho Salgado Monteiro         | 4156/98  |
| Isabel da Costa Duarte                         | 27093/98 |
| Jaime Cordeiro Pimpão                          | 10737/98 |
| João Lourenço Mendes Cavaleiro                 | 17782/94 |
| João Manuel Marques da Fonseca                 | 36392/98 |
| Joaquim António dos Santos Silva               | 44543/97 |
| Joaquim Manuel Gonçalves Nunes                 | 8935/98  |
| Joaquim Marques da Velha                       | 35197/94 |
| José António Martins                           | 36510/98 |
| José Branco de Freitas                         | 40967/97 |
| José Luis Homem                                | 27449/94 |
| José Manuel Henriques da Costa                 | 863/98   |
| Luis Nunes Dias                                | 44381/97 |
| Manuel Domingues                               | 20735/98 |
| Manuel dos Santos Pires Gerardo                | 45782/97 |
| Manuel Lino Costa Martins                      | 2469/89  |
| Maria Aidete de Jesus Galhardo                 | 12762/85 |
| Maria Carlota Simões de Almeida Amaro          | 27591/97 |
| Maria da Conceição Pereira                     | 9793/92  |

|   |          |
|---|----------|
| Maria da Graça Cabral de Vilhena Jordão                           | 17089/98 |
| Maria da Piedade Campos   | 22757/98 |
| Maria Emília Duarte Bicho Fernandes                               | 23676/98 |
| Maria Emília Mascarenhas Mexia Santos                             | 2018/61  |
| Mário Flório Miranda  | 32814/96 |
| Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.                   | 30928/98 |
| Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.                   | 30929/98 |
| Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.                   | 30930/98 |
| Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.                   | 30931/98 |
| Nova 4 - Promoção Imobiliária, Lda.                               | 22273/97 |
| Nova 4 - Promoção Imobiliária, Lda.                               | 46455/97 |
| Palmira Dias Leite  | 3529/97  |
| Pedro Miguel Baptista Guerra                                      | 13778/98 |
| Pedro Vasco Simões Cunha Torres                                   | 4745/97  |
| Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.                         | 35461/98 |
| Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.                         | 35462/98 |
| Pombalparquetes - Com. e Assent. de Tacos, Lda.                   | 29637/97 |
| Predicentro - Predial do Centro, Lda.                             | 17960/95 |
| Predimendes - Construções, Lda.                                   | 11979/90 |
| Predimendes - Construções, Lda.                                   | 12046/90 |
| Quinta da Tranqueira, Lda.  | 2665/98  |
| Restaurante O Sonho, Lda.   | 19677/97 |
| Ricafex - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. | 36191/97 |
| Rodrigues & Marques, Lda.   | 13995/98 |
| Serafim dos Reis  | 8265/98  |
| Silvino Fernandes Martinho  | 12958/86 |
| Victor Hugo dos Anjos Pires                                       | 31843/97 |

## **X.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO**

#### **1 - HOMENAGEM AO SR. ENG.º. ANTÓNIO MOREIRA**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro deu conhecimento ao executivo de que um grupo de cidadãos no qual se incluem os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata vão homenagear o Sr. Eng.º. António Moreira, que presentemente se encontra com um problema de saúde. Dado tratar-se de um Presidente da Câmara que deixou marcas na cidade, gostaria que a Câmara Municipal se associasse sugerindo ao Sr. Presidente que subscrevesse uma proposta no sentido de lhe ser atribuída a Medalha de Ouro da Cidade.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA**

#### **1 - HOMENAGEM AO SR. ENG.º. ANTÓNIO MOREIRA**

Quanto à proposta do Sr. Vereador Francisco Rodeiro e pelo respeito que a pessoa em causa lhe merece, o Sr. Presidente fará o que entender pertinente.

#### **2 - REFERENDO NACIONAL**

O Sr. Vereador João Silva deu conhecimento ao Executivo que no passado dia 29 de Outubro se deslocou ao Estabelecimento Prisional de Coimbra, acompanhado do Sr. Director do Departamento de Administração Geral, para receber os votos antecipados de sete eleitores. Disse ainda que há algum tempo se falou na questão da constituição das mesas de voto e não quis deixar de referir que a Câmara Municipal de Coimbra, através do Departamento de Administração Geral cumpriu todas as formalidades legais, para se fazer a constituição das mesas, tendo-se apercebido do pouco empenhamento dos partidos políticos que são quem devem indicar os nomes nas reuniões com a Junta de Freguesia. Espera que no próximo Domingo não surjam dificuldades de maior, e que no desejo de se enriquecer a democracia tudo corra pelo melhor, pois apercebeu-se que nas condições técnicas e gerais que o Director do Departamento de Administração Geral tem transmitido na sua relação com as Juntas de Freguesia, tem havido muitas dificuldades, realçando, mais uma vez, que a Câmara Municipal fez tudo o que era possível fazer nestas circunstâncias.

**INTERVENÇÃO DA SRA. VEREADORA TERESA PORTUGAL****1 - HOMENAGEM AO SR. ENG.º. ANTÓNIO MOREIRA**

A Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu-se à falta de sensibilidade demonstrada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro na forma como colocou a questão da homenagem do Sr. Eng.º. António Moreira, pessoa aliás com quem tem um bom relacionamento, apesar das divergências políticas. Numa situação tão delicada apelar para que a Câmara Municipal se pronuncie, publicitando-se até esse apelo, crê que não é a melhor maneira de se tratar de uma questão daquela natureza.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO****1 - HOMENAGEM AO SR. ENG.º. ANTÓNIO MOREIRA**

Quanto à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu compreender as palavras da Sr. Vereadora Teresa Portugal, no entanto crê que a ideia é uma ideia útil. O Sr. Eng.º. António Moreira é uma personalidade muito interessante, teve oportunidade de o verificar nos anos de 86 a 89 em que houve condições ímpares de trabalho nesta Câmara. Pelo que, não é pelo facto de a iniciativa ter partido de um vereador do Partido Social Democrata que a Câmara, e desde logo ele próprio, deve deixar de participar nela.

**2 - MOVIMENTO “SIM ÀS REGIÕES, PORTUGAL EM MARCHA” - DESLOCAÇÃO A COIMBRA**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro informou que teve conhecimento da deslocação a Coimbra na próxima Quarta-feira de uma iniciativa de vários movimentos denominada “Sim às Regiões, Portugal em Marcha”, iniciativa que espera ter uma boa recepção e acolhimento pelo povo de Coimbra, honrando a cidade.

**3 - DESLOCAÇÃO A PÁDUA**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro lamentou o facto de ter sabido por fontes alheias à Câmara Municipal da deslocação de uma delegação em representação da cidade de Coimbra à cidade irmã de Pádua. Considerou ser mais conveniente para o funcionamento do órgão Câmara Municipal que o Sr. Presidente ou algum dos elementos que integraram a comitiva pudesse ter dado nota do evento.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL****1 - VISITA AOS SERVIÇOS**

O Sr. Vereador João Pardal manifestou o seu desagrado pela posição tomada pelo Sr. Vereador João Silva ao pedido dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata para visitarem os diferentes departamentos municipais. Considerou haver dois pesos e duas medidas da parte do Sr. Vereador João Silva, porquanto já anteriormente os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata haviam solicitado uma visita aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, visita essa que foi aceite, bem organizada e muito útil para todos os participantes. Disse ainda que não iriam de modo algum perturbar os serviços e os funcionários, e que iriam apesar disto visitar os departamentos, no uso da sua competência de Vereadores. Quanto ao facto do Sr. Vereador João Silva ter respondido não utilizando o papel timbrado da Câmara Municipal, espera também que tenha usado essa mesma metodologia para enviar a carta para a comunicação social, não utilizando o fax da Câmara Municipal de Coimbra.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO**

O Sr. Vereador José António Ribeiro deu as seguintes informações:

- Que deu entrada na Secção de Atendimento da Câmara, uma carta a solicitar o relatório de Actividades e de Contas das empresas onde a Câmara Municipal tem participação e gostaria de ser informado do andamento do pedido;
- Que enviou um fax no passado mês de Setembro a todos os grupos parlamentares da Assembleia da República, apelando para a luta sobre a inclusão de verbas no próximo orçamento, para a construção do Novo Hospital Pediátrico, tendo todos os partidos respondido, com excepção do Partido Socialista.

**INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE**

**HOMENAGEM AO SR. ENG.<sup>o</sup> ANTÓNIO MOREIRA**

O Sr. Presidente referiu que esteve há dias com o Sr. Eng.<sup>o</sup> António Moreira e esposa, e não se apercebeu da situação de saúde que é referida pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro. Em todo o caso, registou que finalmente o Partido Social Democrata vai homenagear o Sr. Eng.<sup>o</sup> António Moreira, porque ele merece, até para ultrapassar as vezes em que ele foi injustamente atacado “intra-muros”. Mas não quer perturbar o que admite ser uma ideia séria, pelo que falará com Sr. Eng.<sup>o</sup> António Moreira e depois com os Srs. Vereadores. Disse ainda que não se deve evocar o estado de saúde para o homenagear, mas sim a vida e exortá-lo para que continue a viver.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.